CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.:

27/2022

Data:

15/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código da Dotação:

Órgão:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome do Solicitante: ROGERIO VIAL

Local de Entrega: Des eção:

PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -

AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A Identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|--------|------------|---|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | | 1 | ប | AUTOMÓVEL SEDAN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: FABRICAÇÃO MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM); MOTOR | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | COM POTENCIA DE 80 CV (E) 75 CV (G), COMBUSTIVEL | | |
| | | | | GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 | | |
| | | | | MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; | | |
| | | | | SISTEMAS DE FREIO ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO 12 | | |
| | | | | VOLTS; NUMERO DE PASSAGEIROS 5 (CINCO); COR | | |
| \sim | | | | PREDOMINANTE BRANCA; TIPO DE CARROCERIA SEDAN; | | |
| \sim | | | | VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; SISTEMA DE AR- | | |
| - | | | | CONDICIONADO; RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERCACE | | |
| | ~ | | | BLUETOOTH; JIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E | | |
| | | | | NORMAS DO CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA 2 AIRBAGS | | |
| | | | | FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, | | • |
| | | | | ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; | | saver ye |
| | | | | GARANTIA DE 12 MESES. (335098) | | Ta A |

Solicitante: ROGERIO VIÁI

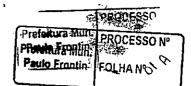
Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Mun. Prujuacjaum BMO655369 M AHJO LEVERSZOW.

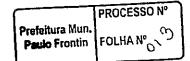
Preço Total:

0,00

| Órgão: MUN | ICÍPIO DE PAULO FRO | ONTIN/PR | | |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Setor requisita | unte (Unidade/Setor/Dep | partamento): SECRETARIA | MUNICIPAL DE G | OVERNO. |
| Responsável p | pela Demanda: Rogério | Vial | Cargo: Secretaria | de Governo |
| E-mail: | | Telefone: (42)35 | 43-1210 | |
| 1. Objeto: aq | uisição de peças: AUTON | MOVEL SEDAN | | |
| | | | | |
| 2. Justificativ | a da necessidade da co | ntratação | | |
| | · · · | para atender a necessidade o | da Prefeitura Munici | ipal com Convênio 13/2022 |
| 3. Descrições | e quantidades: | | | |
| | IDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO/ | UNIDADE DE | QUANTIDADE |
| Item | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | MEDIDA | |
| | | | <u> </u> | |
| 01 | | AUTOMÓVEL SEDAN COM AS SEGUINTES | UND | 01 |



| BLUETOOTH; JIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES. |
|---|
| |
| |
| 4. Observações gerais: O veículo deve corresponder especificamente aos requisitos citados. |
| |
| |
| 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 dias após a conclusão do processo. |
| |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin. |
| |
| 42 11-13-1 |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Governo |
| Servidor: Rogério Vial |
| |
| 4.4. Prazo para pagamento: 15° dia útil do mês subsequente. |
| |
| Paulo Frontin/PR 15 de fevereiro de 2022 |
| |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. |
| |
| |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. |
| |
| OBSERVAÇÕES: |
| |
| Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. |
| 'i |



Rogério Vial SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
Politica N° 0\C



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ -- 77:007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

| item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 1,00 | U | AUTOMÓVEL SEDAN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: FABRICAÇÃO MODELO 2021/2022 (NOVO ZERO KM); MOTOR COM POTENCIA DE 80 CV (E) 75 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMAS DE FREIO ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS; NUMERO DE PASSAGEIROS 5 (CINCO); COR PREDOMINANTE BRANCA; TIPO DE CARROCERIA SEDAN; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERCACE BLUETOOTH; JIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES. |

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de 60 (SESSENTA) dias, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 4.4.1 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.
- 4.5 Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.
- 4.6 Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N°



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rul Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ--77:007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.

www.paulofrontin.pr.gov.br

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 – O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLES DA EXECUÇÃO

- 5.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referencia;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

- 6.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
Polha N°



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ--77:007:474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- 7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas по subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO VIAL Secretário Municipal Governo

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Segue orçamento do velculos GM conforma descrição abaixo

01) Veiculo: NOVO ONIX PLUS SEDAN 1.0L ASPIRADO 12Y

CÂMBIO MANUAL de 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA À RE

Modelo: LT

MOTOR 3

Combustivel: flexivel (alcool/gasolina)

Pojencia 82CV com 100% alcool (nova motorização)

Potência 78CV com 100% gasolina Ano/Modelo: 2021/2022

Pintura Cor Branca

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-fluto / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco trassiro bipartido e rebativel / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (Z tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tracão/Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veiculo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8" integração com smartphones" através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM. função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB/Roda de neo aro 15" com calotas integrais/Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e Top Tether") / Sistema de frelos com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") é assistência de frenagem de urgência("PBA")/ Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas disuteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automatica pela

Comprimento Total (mm) 4.474 Largura - carroceria (mm) 1.730 Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.0 Altura (mm) 1.473

🕝 contato & cipento com br

we coparitoche vialations for

51-00-105-496-65-09-06-1-E-9039-40-45-0

Paulo Frontin



Informações Importantes:

- 1. Entrega de 180 dias após confirmação do pedido, conforme disponibilidade.
- 2. Validade da proposta: 30 dias
- 3. revisões não inclusas
- 4. garantia 03 anos ou 100.000 km, conforme manual do proprietário.
- 5. Preço sujeito a alterações pela Montadora sem Previo aviso.

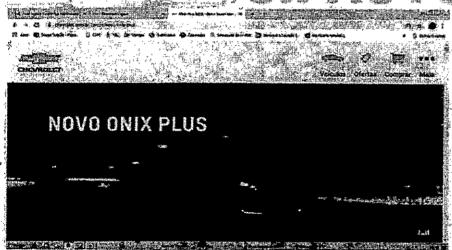
Sugestão.

🗝 💯 se resguarde da Garantia, Qualidade do velculo, e a certeza que é de primetro emplacamento, dos veiculos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope do Proposto de venda, os seguintes documentos:

\[
\text{\$\text{VEICULO}(KM) DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, e}
\]

ter Oficina Autorizadu Propriis com até \$50km de distancia do Município.

Silvio Negrão da Silva. Consultor de vendas = 42.99911-9819

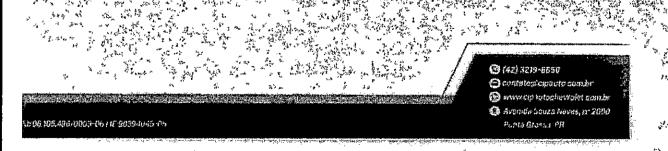


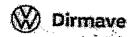
🔁 contete@creaulo.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Fronting





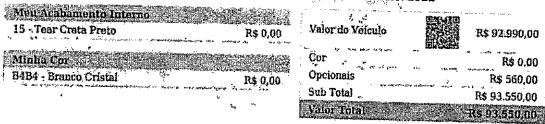




Proposta de Venda

Cliente: Municipio de Paulo Frontin Responsavel: Municipio de Paulo Frontin-Celular: (42) 9 9995-5241 E-mall: Reitapaulofrontin@hotmail.com

Voyage 1.6
5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022



Seus Itens Opcionais

Prin-Alto-faigntes 4 alto-falantes e 2 tweeters

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

RUA CURRET DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO CEP 89 400 000 PORTO UNIÃO

Consigues:
Preços sujeitos a reajesto conforme tábaia de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acorda com a disponibilidade do faturamento.
Prazo de pagamento de 10 días, contados á partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta, 60 días.

Informamos que a Volkawagen do firació indústria de Veiculos Automotores Lida, poderá alterar modelos, materiais, equipo especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem preducavisa e sem incorrer em qualquer responsabilis convessioner ou densits auquirentes de seus produtos, sem prejuizo no disposio na lei 672979.

000555 - Dirmaye - Mafra Mateus Schor (consulton de Vendas) Telefone: (42) 3521-1717 Cel: (47) 9 9633-1047 E-maili mateus p@dirmave.com.br

Cotação 3702558 Data: 18/11/2021 Modelo: 5UGTE4 MY 22' Ba magene desta cotação, são meramente ilustrativas Opcionais: B

Data de validade; 18/01/2022

Av. Coronel Severiano Mais. 1567 Ville Dirence Aires, Maira, Sc. CEP, 89300 000 (167) 3841 3800

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº

Voyage 1.6

5UGTE4 - Transmissão: Manual -/104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- * "ABS" freios com sistema antitravamento

 * "Aerowischer" palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance

 * "EBD" freios com distribuição eletronica de frenagem

 * "ESS" alerta de frenagem de emergência

- * 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apolos de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
 Alerta sonoro de farois acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Ar-condicionado com filtro de poetra e pólen
 Banco do motorista com ajusto de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionador Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) Colunas centrals externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica

- Encosto do banco trassiro rebatível Faróis duplos com máscara escurecida Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Illuminação no porta-malas
 Limpador do para-brisa com temporizador
 Painel de instrumentos de combustível
 Para-choques na cor do velculo
- Para-choques na cor do veículo.
 Para-sol com espelho para motorista e passageiro
 Preparação para sistema de som com fiação.
 Retrorrelletores no para-choque traseiro.
 Rodas de aço aro 15° com pasus 195/55 R15°.
 Suporte para celular com entrada USB
 Tomada 12V no console central
 Travamento clétrico das portas
 Vidros dianteiros elétricos.

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

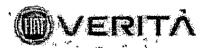
CTP 89.400 000 PORTO UMÃO SC

000555 - Dirmave - Mairo Muleus Schor (consultor de Vendi Telefora: (421:3521-1111

Cel: (47) 9 9634-4047 E-mail: mateus pardirmave com.br

Cotação: 3702558 Data: 18/11/2021 Modelo: 5UGTRA: MY223

Prefeitura Mun. Paulo Frontin



ORCAMENTO FIAT CRONOS DRIVE 13 2021-2022

DATA:19711/2021

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO PRONTINER

RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:ANGELO LESEWENKA FONE 012-9982-12499.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME DISPONIBILIDADE DA FABRICA

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL ENTREGA: GUARAPUAVA PR

NOME DO TERMINATE CRONOS DRIVE 13 FLEX 2021-2022

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM , DADOS TÉCNICOS.

Cilindirale total (ec.) 1.132 Potencia maxima (ev.) 101.0 (10) a 6:00 pm 4 109.0 (E) 6250 pm Tarque maximo (kgf.ii) ; 137 (G) / 18.2 (E) a 3500 pm Altura do solo (om.) : 158 Capacidade do porta malas (litros) : 525 Comprimento do velento (im.) / 4.364 Enne Essay (mm.) : 2.511 Engara de relento (im.) / 1.962 Tarque de combissivel (jiños) : 48 "Central Millianida (CONNECT de 27 Totel secreta com Admid Anta e Apple Car Play, Bineson it, entrada (SB) e Sistemate reconfocialem de voz (LED Design no fara) - Sensor de estucionamento resolve com visualizador prállico - Vidare alcinicar insular combistica com contra com combistica com visualizador prállico. Sistematic excensionatem de voz 71.1D Design to famil *Sensor de estacionamento traceiro com vistalizador tralifo
*Vidros elejtricos albaneiros e trateliros com que touch e anticamigamento *2" porta USD para passageiros tracero. Alattura
mitirios Alertus de limita de selecutade e mandere to programada Arcandicionado. Baner do moloristocom
regulagem desitura, Brinse ligito. Glasve esarvete com relectorando para abentum das portas, (doss e porto-matis. Check
quadro de instrumentos (Vigleonic Moving). Cintos de segurança trastaliros (laterates e teneral) retriteis de 3
portos. Comprisador de Bordo (distância consumo metho, companto latamianco mitominis, velocitade en día e tempo de
percurso). Desembaçador do vidro trascito temporrada, Direjão elétrica progressiva. Direjão (Controle alatitudo)
do acuteração) (Encesto de cabeço trascito central ESC (Controle de Estabilidade) Espelho no para-sol ledos motorida o
passageiro (ESS (Sibalização de funciona de ginergencia). Tollovi ma home. Ganeto provessal para Jisação sadeura
crimaça (Borto) 110.8S (Sibalização de funciona e fino sem lengue auxillar de geneto provessal para Jisação sadeura
crimaça (Borto) 110.8S (Sibalização de funciona e fino sem lengue auxillar de geneto provessal para Jisação sadeura
crimaça (Borto). 110.8S (Sibalização de partida e fino sem lengue auxillar de geneto porto para acionamento
controla elementos que auxillar uma umacadas do ve cuito em sublata) (Ingo Sadeur). Hill Folder, (Siberna robo elemento de
sensa dialicando amendo de finos). Janierna trascera a al ED. Umpado e la acida do vidro tipaneiro com
interprotação de finos de sectoras un cor do verculo sensoras entre sensoras externas na cor do verculo a placa
indicadoras de diregas (Robos de sectoras de centras entre sensoras externas na cor do verculo a placa
indicadoras de diregas (Robos de monitoramentos da presso dos protos TC (Controle de Trasco). Tomada 12V. Travas
indicadoras de diregas (Robos de monitoramentos da pressão dos protos TC (Controle de Trasco). Tomada ralegair 185/60 (CT). Sistema de manistramenta da pressão dos poeta. TO (Controla de Tração), Tomada 12V. Traças eldicios (Travini enprisatgmático a 20 km/li, indicador de portas aberus, luz mas na com temporizador e rampa do combiestivo). Viguno 1991 camondas de cádio e toletos, Valantecami reputación de altúra.

IO DO BEMERS 89,990,00 TOTTENDA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENT

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 (42) 3624 5050 - Guarapuaya PR - www.flatverita.com.br

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin

,





TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 77.007.474/0001-90, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) JAMIL PECH, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.850.458-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº





Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 89.776,67(oitenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 85,000,00(oitenta e cinco à conta da dotação orcamentária mil reais) os quais correrão 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 4.776,67(quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), importância equivalente a 5,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada

Página 2 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Paulo F. ontin FOLHA Nº09





a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 3 de 12

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | FOLHA Nº A C





 I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

 II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido:
- b. Quando n\u00e3o for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a presta\u00e7\u00e3o de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov,br | sedu@pr.gov,br

Página 4 de 12

Profestura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº





dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Página 10 de 12

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

> Profeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº /7





PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7\u00f3, do Decreto Estadual n\u00e3 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Página 11 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Prefeitura flun, Paulo Frontin FOLHA Nº





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

JAMIL PECH

Prefeito(a) Municipal de PAULO FRONTIN

Página 12 de 12

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

> Prefeitura Mun. Paulo Frontin F

FOLHA Nº/19





Documento: CONVENIO0132022PAULOFRONTIN.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Jamil Pech em 03/02/2022 08:29.

Inserido ao protocolo 17.850.458-4 por: Ana Carolina da Silva em: 03/02/2022 08:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 69f036ed5078796e4b38a6443f2ba344.

Profesture Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº

PROCESSO Nº

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN Relação das Coletas de Preços (por material)

(Periodo de 01/02/2022 a 15/02/2022)

| Venceu | |
|----------------|--|
| Preço Total | |
| Preço Unitário | |
| Quantidade | |
| Nome da Marca | |
| | |
| sm Fornecedor | |
| ₫. | |

Data: 15/02/2022 Número da Coleta: 27/2022 Material: 335098 - AUTOMÓVEL SEDAN Unid.: U

1 CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)

1 VERITA VEICULOS LTDA - (13807)

1 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A - (13970)

¥ Não Não Sim 85.790,00 89.990,00 93.550,00 85.790,00 85.790,0000 89.990,0000 93.550,0000 **Total da Coleta:** 1,000

Profeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA Nº 2

PROCESSO Nº

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000

- Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

0

Processo Adm. nº:

27/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO Forma Pgto. / Reajuste:

roffina Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

60 DIAS

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -

Urgência: Vigência: Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| De esa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto | |
|--------|--|--|-----------------------|----------------|--|
| 17 | 02.01.2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO Recursos Ordinários Livres | 4.4.90.52.48.00.00.00 | 85.790,00 | |

Total previsto:

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|-----------------|--------------------|----------------|
| 1 | 1,000 | U | AUTOMÓVEL SEDAN | 89.776,6700 | 89.776,67 |
| | | | Total Geral> | 89.776,6700 | 89.776,67 |

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

×2

85.790,00

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000

- Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 27/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

| [>-] | - HÁ | recursos | orçamentários | para pagam | iento das c | brigações | conforme | dotação(ões) | especificada) | a(s) abaixo |
|------|------|----------|---------------|------------|-------------|-----------|----------|--------------|---------------|-------------|
| | | | | | | | | | | |

- [] NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

27/2022

Data do Processo Adm.:

15/02/2022

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto do Processo Adm.:

AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| | Cod Red | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Complido Elemento | Saldo Disponivel: | Valor Previsto |
|---|---------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
|) | 17 | 02.01 | 2.002 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.48.00.00.00 | 100.000,00 | 85.790,00 |
| | | | | | | Total Previsto: | 85.790,00 |

| | | | | |
|--|-----|------|--------------|-----------|
| | i I | | Total Geral: | 85.790,00 |

Paulo Frontin, Em 16 102 2000

Selige fark functe les

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHANZ U



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do fipo-menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estadúais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

- 02.1 O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN/PR, ora denominado LICITADOR, forna público que às 14:30 horas do dia 24 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.
- 02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

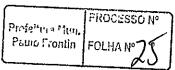
| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|-----------------|------------|---------------|----------|
| AUTOMÓVEL SEDAN | 01 | R\$ 89.776,67 | 150 DIAS |

SAM: 28

- 02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa,nº 204, Centro Paraná.
- 02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 45/2021, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.
- 02.5 înformações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) EDER RENATO STELMACH, endereço Rua Rui Barbosa, 204 Centro Paulo Frontin Parana, Brasil Telefone: (42) 35431210, E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
- 02.6 Até 02 (dois) días úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR.
- 02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos



fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão finânciadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

- 05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05):
- f) Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans NÃO EXIGIR.
- g) características técnicas do equipamento ofertado ARQUIVO DIGITAL (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

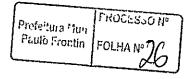
06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem como objeto, atividade relacionada com o presente edital.
- 07.2 Não poderão participar desta licitação:
- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

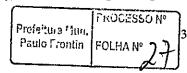
08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME



- 08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento FORA DOS ENVELOPES.
- 08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).
- 08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.
- 08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os beneficios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
- 08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.
- 08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar máis de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.
- 08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.
- 08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:
- 01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), FORA DE QUALQUER



ENVELOPE.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº

/20 - Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº

/20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

- 10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
- 1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no MODELO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.
- 2) Proposta com o respectivo valor, conforme MODELO 01, e deverá obrigatoriamente conter:
- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante:
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico:
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado:
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;
- 10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.
- 10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.
- 10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o

Prafeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 28

LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2. 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação:

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de

Habilitação.

c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

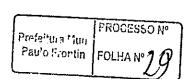
11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

- 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e divida ativa da União;
- 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei/nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- 11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.



11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).

b) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.
- 12.2 O pregoeiro-procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.
- 12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em/ordem decrescente de valor.
- 12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 12,8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes
- 12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- 12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.
- 12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma propomente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.
- 12:10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável; ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço;
- 12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, à classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2°)
- 12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.
- 12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 12.12 A aceitabilidade será aferida a partir/dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes:
- 12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.
- 12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação

de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

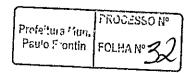
- 12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa. / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a sintese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será



convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

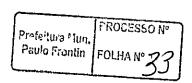
14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:
- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impédida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no



cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

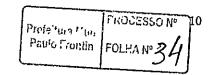
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 17.2 O(s) equipamento(s) só sera(ao) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Modelo Nº 07 CARACTERÍSTICAS TECNICAS.
- 17:3: O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 17.5 No caso de equipamento rejeitado; o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Modelo Nº 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 17 6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Freinamento(s) para_operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 18.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.



18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

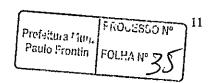
- 19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMÍSSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os principios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação:
- 21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21:5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta; durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.
- 21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

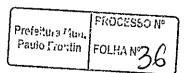
- 21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
- 21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Paulo Frontin; 18 de fevereiro de 202022.

EDER REMATO STELCH

PREGOEIRO



(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

| , de de 20 |
|---|
| Ao Pregoeiro |
| Pregão nº/_ Lote nº |
| Prezado Senhor, |
| Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos relativa ao fornecimento de |
| O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais) |
| O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) días contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. |
| O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>inserir o prazo de validade por extenso</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro. |
| O prazo de garantia do objeto é de, conforme características técnicas. |
| O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses às expensas do CONTRATANTE, as alterações substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital. Atenciosamente, (nome, RG e assinatura do responsável legal) |
| , de de 20 |

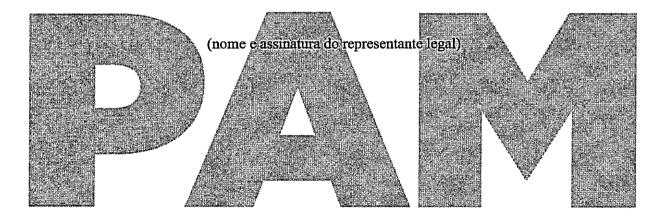
OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Profe'tura Pitini, FROCESSO Nº 13

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

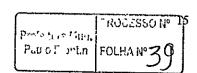
Osignatario da presente declara, em nome da proponente ________, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Orgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Parana.





CARTA CREDENCIAL

| Ref.: Edital de Pr | regão nº/ | | |
|---|--|--|--|
| | | aga ang mga mga kangang | |
| A (inserir o nom | e da proponente), pessoa jurídio | a de direito privado, ins | crita no CNPJ/MF sob no |
| que o (a) Senhor(a) | 🍊 , portador do RG n 🖳 | , é a pessoa indicad | la para nos representar no |
| referido certame, com po | deres específicos para formular | lances, negociar preço, i | nterpor recursos e desistin |
| de sua interposição e prat | icar todos os demais atos pertinei | nes ao certame. | Carlo Carlo All Carlo Carlo All |
| Sem mais, subscr | evemo-nos, | | A STATE OF THE STA |
| Atenciosamente | Gregorian (Santany Antony | | - Orthodological States |
| | de de 20 | is opined and material for a contract the second state of | |
| | .dede 20 | | asi ne departus Postorios y |
| Alega de Granda de Para Visigna de Ro | ali di dina katangan penganjangan banyan bangan. Katangan pengangan pengangan pengangan banyan | ur teres, et alt altre en en et altre en e Practica en | Alle Services |
| ig agailtí chaocha | er franklig for de | rapidolika da filozofia (1921) 1886 - Lagoria | |
| (nome RG no e a | ssinatura do representante legal) | | |
| (nome, red a gra | | | |
| | | | |
| * | | | |
| | | | |
| | | en e | ng San da nanana Kananan da sananana |
| | | ether bester en | |
| | | A STATE OF THE STA | |
| | | | |
| | | | |
| erece near and comments. Naturally and the | | | |
| | | | n de Seculo |
| | Volume and Control of | Property (IA) Decretors | 942 114 419 2 |



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº __/___ O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar nº 123/06. de 20 (nome, RG'nº e assinatura do responsavel legal)

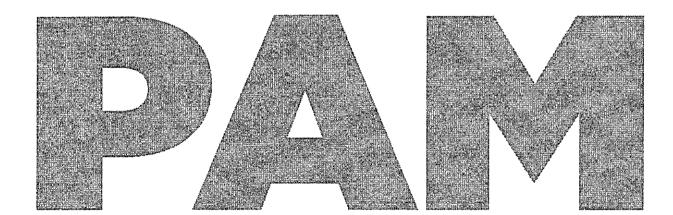
Ref. : Edital de Pregão nº __/__

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u>, representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horario noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

de de 20 .

(nome, RG-n°e assinatura do responsável legal)



Profeitura Film Paulo Frontin FOLHA Nº 41

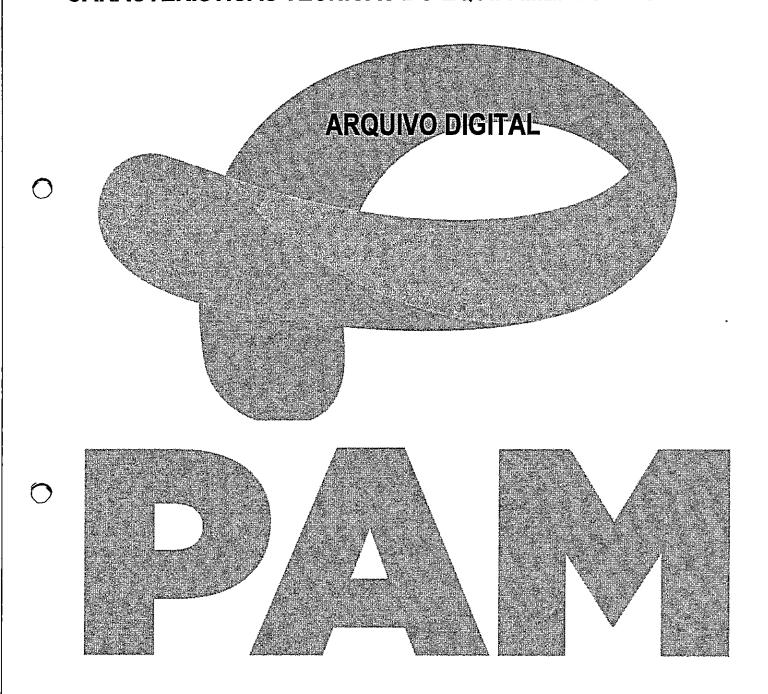
(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

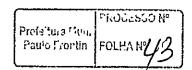
MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

| Ref. : Edital de Pregão nº | | ence delle plus Se se | displacement (Selection) | | |
|--|-----------------------------------|--|--|--|---------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | A |
| O signatário dá presente, constituído da proponente (inseri) certame, realizará a entrega técnic | o senhor <u>(i</u> r o nome da | nserir o nome proponente), | completo), : declara que, | representante le se vencedora de | egalmente o presente |
| certame, realizará a entrega técnic () operador (es), pelo pe | ca sem ônus ríodo de | adicional ao co horas, em data | ntratante e a a ser design | instrução de n ada pelo contra | o mínimo tante. |
| , de | de 20 | | | | |
| | | organis de la composition della composition dell | | MMILITE SELECTION OF THE SELECTION OF TH | |
| (nome, RG nº e assinatura | do responsá | vel legal) | | | |
| Contracting the second | s Sacchi Prisi de Prisi de | | | | |
| | Alley / | | | | |
| | Artika II Artika | | 68 68 63 64 60 20 5 6 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | A da | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | etal ESC auto B. Esca Al Escalable | Orași ne Dendri Bandană, 19 Balistă | |
| | | Paragraphy National Control | | V | |

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07







CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07/2.0

EDITAL DE: PREGÃO

no

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr. PROPONENTE:

| NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros | | N° DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (UM) |
|--|--|--|
| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
| 1. MARCA/MODELO | Indicar | |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) | 2021/2022 (novo, zero km) | |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca | Indicar | |
| 2.2. Motorização | Indicar | |
| 2.3. Potência (CV ou HP) | 80CV (E) 75CV (G) | |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m) | Indicar | |
| 2.5. Combustível | Gasolina e Etanol (flex) | |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | Mecânica | Nage. |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 5 marchas à frente | |
| 4. DIREÇÃO | | |
| 4.1. Tipo | Hidráulica ou Elétrica | ** *** *** *** *** *** *** *** *** *** |
| 5. PNEUS | | |
| 5.1 Tipo e medidas | Da linha de montagem, especificar medidas | |
| 5.2 Estepe | Sim, da linha de montagem, especificar medidas | |
| 6. FREIOS | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ABS com EBD | |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO | | |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS | |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA | | |
| 8.1. Número de passageiros | 5 (Cinco) | |
| 9. PORTAS | | |
| 9.1. Número de Portas | 4 (Quatro) | |
| | | Drains I do |

Página 1 de 2 ϕ 3-A

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

OU

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr. PROPONENTE:

LOTE Nº: 01

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UM)**

| O SOUMING (F) | OID DE MINIMAS MINIMAS PO MINICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO |
|---|--|--|
| | | PROPOSTO |
| 10.0. COR DO VEÍCULO | | |
| 10.1. Cor predominante | Branca | And the state of t |
| 10.2. Tipo de Carroceria | SEDAN | |
| 11. ACESSÓRIOS | | |
| 11.1. Vidros Elétricos | Sim, dianteiros | |
| 11.2. Trava Elétrica | Sim | 4 |
| 11.3. Sistema de Ar-Condicionado | Sim | |
| 11.4 Infotenimento | Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth | |
| 11.5. Kit de Ferramentas | Exigido por lei e normas do CONTRAN | |
| 11.6. Adesivo da logomarca do Programa | Conforme modelo fornecido | • |
| 11.7. Itens de Segurança | 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação | |
| 12. GARANTIA | 12 meses da entrada em operação | |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | Entrega técnica | |
| | | |

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Nome do responsável legal: identidade - nº e Órgão Emissor Carimbo e assinatura Carteira de identidade -

43.D

CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAEXO:

O MUNICÍPIO DE **CNPJ** seguir denominado situado na , portador(a) da CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CNPJ cédula de identidade R.G. nº ... CPF nº , localizada na , e a empresa , portador(a) da cédula de a seguir denominada CONTRATADA, representada por identidade R.G. N° ; CPF n° , residente na , , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão no na estrita observância com o no estrita observância com o na contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR-

O valor global para o fornécimento do objeto deste contrato é de R\$ diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

Pau o Frontin FOLHA N

20

), daqui po

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de

CNPI no

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNÉCIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de (

Vdias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de <u>365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</u>, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade dó equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente; fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o periodo de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i)-entregar-o(s)-equipamento(s) com a logo-do-programa, disponibilizado-no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA-OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE:

CLAUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometer que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos; administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações (contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art: 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir,
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a-ser-necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da procrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a)

.designado pela Portaria nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

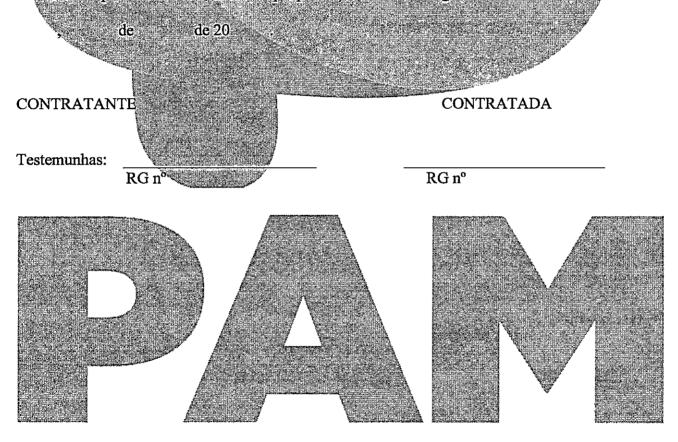
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA—CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar, este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.





Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ -- 77:007:474/0001-90 | CEP: 84:635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: JAMIL PECH

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renate Stelmach

Pregoeiro

Prefeiture Figur.
Paulo Frontin FOLHA NSO



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício 036/2022 -SMAPDI

Paulo Frontin-PR, 11 de fevereiro de 2022

Assunto: Justificativa de substituição de utilização de Pregão Eletrônico para Pregão Presencial – Projeto № 28 / VEÍCULOS

Prezados Senhores,

- I.1. Em relação à insurgência quanto à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção.
- I.2. O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa Processo nº 556400/11 Acórdão nº 3501/12 Tribunal Pleno Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) "que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005".
- 1.3. Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.
- I.4. Nesse sentido, a adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; e de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico.
- 1.5. Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica e de desenvolvimento sustentável para a realização do Pregão Presencial, entendendo que existe justificativa apta para a adoção do Pregão Presencial em vez do Pregão Eletrônico.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77,007,474/0001-90 | CEP: 84,635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

I.6. Assim, com efeito demonstrado que houve justificativa para a adoção do Pregão Presencial, requer a autorização do Órgão Interveniente para a adoção do Pregão Presencial.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

JAMIL

I Assinado de forma digital por ÅJAMIL PECH:64867234915

PECH:64867234915 Dados: 2022.02.11 09:23:55

Jamil Pech Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA DOS ANJOS.

Analista de desenvolvimento Municipal/PARANÁ CIDADE CURITIBA – PR



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPI – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2° Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

 I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Professional Folder No.

y



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.

JAMIL PECH Prefeito Municipal

Preference Storm FOLHA Nº 5



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 .CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 53/2022

Pregão Presencial nº. 07/2022

Processo Administrativo nº. 27/2022

Processo Licitatório nº. 30/2022

Origem:

Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I - Introdução:

- 1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a "aquisição de um automóvel, em conformidade com o convênio 13/2022, com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Município de Paulo Frontin/PR", conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.
- 1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II - Formalidades:

Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.
 29/2022, Processo de Compra 30/2022, do Pregão nº. 07/2022, na forma presencial, o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin





Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

qual foi protocolado, numerado (art. 3°, III, da Lei n° 10.520/02, art. 38, caput, da Lei n° 8.666/93), e <u>autuado</u> em fls. 01 a 52 dos autos.

- 2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 01-C dos autos.
- 2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 3°, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda do convenio 13/2022 com o SEDU.
- 2.4. Consta a autorização do Exma. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 23 dos autos;
- 2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9°, I, § 2° do Decreto n° 5.450/05 e arts. 8°, II, 21, II do Decreto n° 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fls. 1 D a 1-F dos autos.
- 2.6. Não consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9°, II, § 1° do Decreto n° 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Contudo, como envolve recurso estadual e o Órgão interveniente Paraná Cidade tem a obrigação de disponibilizar o Edital e seus anexos, desnecessária a aprovação.
- 2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4°, § 1°, do Decreto n° 5.450/05), conforme fis. 50-A e 50-B dos autos.
- 2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.
- 2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N°54

Y





Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1°, caput e 2°, §1° da Lei n° 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Do exposto, mesmo tratando-se de recurso estadual, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

- 2.11 <u>Há</u> Coleta de Preços, <u>com a ampla</u> pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3°, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 21 dos autos.**
- 2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7°, §2°, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 24 dos autos.
- 2.13. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3°, IV, §§1° e 2° da Lei n° 10.520/02), conforme fls. 51 a 52 dos autos.
- 2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4°, III, da Lei n° 10.520/02 e art. 40 da Lei n° 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fls. 25 a 49 dos autos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA N° 5



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

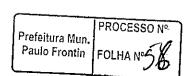
2.12. Assim, entendo os autos se encontram regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

- 3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1°, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.
- 3.2. Houve demonstração nas fls. 1-D, em item próprio do Termo de Referência, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.
- 3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fis. 1-D** para a Administração Púbica Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.
- 3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4°, §1°, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6°, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

- 4.1. Em relação a minuta do Edital, deve-se observar que por disposição do Convênio nº. 13/2022 - SEDU, cláusula sexta, inciso II, alínea "a", cabe ao Órgão interveniente preparar o Edital.
- 4.2. Desse modo, a verificação a minuta do edital e seus anexos são atribuições do SEDU, de modo que NÃO cabe ao Município alterar a minuta previamente disponibilizada, ante a obrigação prevista no instrumento de convênio.



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Nestas condições não revela-se a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão

- 5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.
- 5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.
- 5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 89.776,67 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2022

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N°S



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212 /1346 CNPJ-77:007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PRwww.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 — Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) "que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005".

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressalto, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N° 58



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

Patricia Gruczkowski

Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL Nº 7/2022 DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN/PR, torna público que às 14:30 horas do dia 24 DE fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| ОВЈЕТО | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|-----------------|------------|----------------------|----------|
| automóvel sedan | at | R 3 89.776,67 | 130 DIAS |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa 204 centro, das 08 às 17 horas.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Alecio Maroli Código Identificador: D32741D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, a classificação da prova de títulos do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor nos Anos Inciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, conforme especificado no Edital de Publicação que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, situada na Avenida Felipe Camarão, nº.480, anexo ao antigo IBC, telefone (44-3252-4883).

Nova Esperança, 24 de fevereiro de 2022. Moacir Olivatti Prefeito Municipal

17544/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°.001/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para a contralação temporária de excepcional interesse público de Professor nos Anos Inciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, conforme especificado no Edital de Publicação que se encontra anexo junto ao Prefeitura Municipal de Nova

https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?/necio=1568.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, situada na Avenida Felipe Camarão, nº.480, anexo ao antigo IBC, telefone (44-3252-4883).

Nova Esperança, 17 de fevereiro de 2022. Moacir Olivatti Prefeito Municipal

17546/2022

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 024/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 14/03/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Aquisição de FORMAS METÁLICAS PARA CASAS E EDIFÍCIOS DE CONCRETO, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021 que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Municipio de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr. 24 de fevereiro de 2022. Sergio Faust - Prefeito Municipal

17374/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 23/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". INÍCIO DA SESSÃO: 09:15_do dia 14/03/2022;

CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico - LICITAÇOES -E:

www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço total do lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 186.916,70 (cento e citenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

OBJETO: Contratação de serviços de marmitex para o consumo de funcionários públicos municipais e pacientes atendidos no CAPS (em regime especial), para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações -Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Palmas, 24/02/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou Prefeito Municipal

17507/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". INÍCIO DA SESSÃO: 09:15_do día 11/03/2022

CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 401.666,67 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: <u>MENOR PREÇO POR ITEM.</u>
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos como carrossel Veneziano e Speed Racing Surf, de acordo com as especificações do edital e seus

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br Palmas, 24/02/2022

17565/2022

Paulo Frontin

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN/PR, toma público que às 14:30 horas do dia 24 DE fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| cottos com as especimentoes do conar, para aclamitas ar- | | | | | |
|--|------------|--------------|----------|--|--|
| OBJETO' | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO | | |
| AUTOMÓVEL SEDAN | 01 | RS 89.776.67 | 150 DIAS | | |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no eguinte endereço Rua Rui Barbosa 204 centro, das 08 às 17 horas.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2022.

Perobal

Aviso pregão eletrônico 004/2022-PMP-O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO — Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos botijão criogênico, aparelho de ultrassom veterinário portátil, resfriadores de leite e ordenhadeiras mecânicas, visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmando entre 2 SEAB e o Municipio de Perobal - Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; até às 08:15 hrs do dia 17/03/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 hrs do dia 17/03/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 17/03/2022 LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por lote. VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 75.751,00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº10.024/2019.

nº10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Lícitação no endereço mencionado, al raves de Hiderectiva e fonico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereços e etropical o www.petripal.prave.HA Nº6/1

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

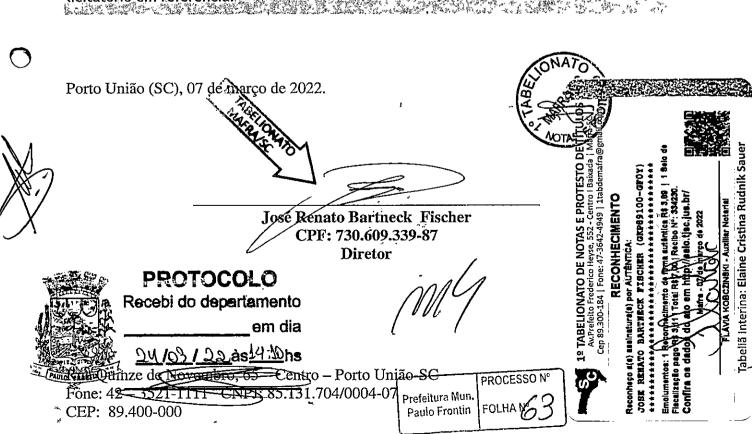
FOLHA N



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

CREDENCIAMENTO

Pela presente fica GREDENCIADO o Sr. (a) MATEUS SCHOR, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.517.160; CPF sob nº 098.992.159-02, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 35 ; bairro CENTRO; CEP 89.400-000 ; cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, a participar do Processo Licitatorio nº 035/2021; licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL; podendo o mesmo formular lances verbais a proposta escrita apresentada quando convocado, negociar preços e, ainda; rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos; assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfin, praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.





AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o **n° 85.131.704/0004-07**, sediada na Rua VX de Novembro, 65, Porto União S/A, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de prticipar de licitações por qualquer òrgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de conomia Mista do Estado do Paraná.

Porto União, 14 de março de 2022.

José Kenato Bartneck Fischer CPF: 730.609.339-87

PROCESSO ...

FOLHA N°

Prefeitura Mun.

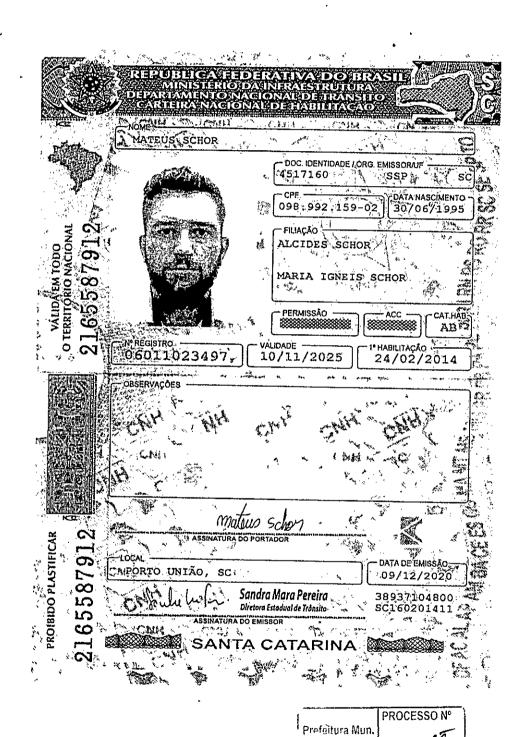
Paulo Frontin

Diretor

Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC

Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07

CEP: 89400-000



Paulo Frontin

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.518, página 122, 21.519, página 36 e 21.520, página 31, dos dias 11 de maio, 12 e 13 de maio de 2.021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.607, página 10; 2.608 página 10 e 2.609, página 01 do dia 01 de maio, 08 e 15 de maio de 2.021, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56.ASSEMBLEIA **GERAL** ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA.CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2.021, as 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes: ORDEM DO DIA. I - ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Eleição da diretoria para os próximos 2 (dois anos e respectiva remuneração); d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.521 de 14 de maio de 2021, página 42 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.609 do dia 15 de maio de 2021, à página 10, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.483, página 59, 21.485, página 49 e 21.486, página 62, dos dias 22, 24 e 25 de março de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.599, página 10; 2.600, página 10 e 2.601, página 10 dos dias 06, 13 e 20 de março de 2021, respectivamente, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Mafra (SC), 15 de março de 2021 - A DIRETORIA. Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimente pela destinação de R\$ 35.000,00(trinta e cinco) para reserva legal e R\$100.000,00 (cem mil), para reserva de lucros onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2021, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação, por proposição do José Renato Bartneck Fischer, foram reeleitos os diretores para os próximos 02 (dois) anos, ficando a diretoria então assim constituída. ISOLDE BARTNECK

MM

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin CNPJ 77.007,474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Nome / Assignatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHANG 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957 Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNP.I 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

FISCHER, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 624, em Mafra SC, portadora do CPF nº 850 834 379-53 e Cédula de Identidade Civil nº194.775, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina; para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE e JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Negro (PR), à Rua Exp. Adir Jorge, 482, portador do CPF nº 730 609 339-87 e Cédula de Identidade Civil nº 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE. O cargo de DIRETOR GERENTE, por decisão unânime dos acionistas presentes passa a ser preenchido, por MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tenente Ary Rauen, nº116 em Mafra SC, portador do CPF nº 421.028.719-91 e Cédula de Identidade Civil nº 790.793, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina. Na mesma oportunidade, por decisão unânime estabeleceu-se que a remuneração global mensal para os diretores reeleitos será de R\$ 24.045,00 (vinte quatro mil e quarenta e cinco reais). Passando-se ao item "d" do Edital de Convocação - Outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém mais se manifestou, conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social de 2.020; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de março de 2.021. Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1°. - A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva - SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2°. - A sociedade tem por objeto, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Artigo 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5°. As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. - Cada ação

PROCESSO IN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | FOLHA N

25/05/2021

Certifico o Registro em 25/05/2021 Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Chancela 593596770319567

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 6°: - Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 7°. - As Assembléias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. Artigo 8º. - O quorum para a instalação das Assembléias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. CAPÍTULO IV -DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - Artigo 9°. A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. Artigo 10°. - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano respectivo. Artigo 11. - Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. Artigo 12. - Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. Artigo 13. - Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. Artigo 14. - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. Artigo 15. - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. Artigo 16. - Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL -Artigo 17.- A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 18 - O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembléia Geral. § Único – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19 - O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo 20 -No fim e cada exercício social, proceder-se-á o levantamento Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. Artigo 21 - Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembléia Geral determinar. Artigo 22 - A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957 Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PROCESSO N°
Prefeitura Mun.
Paulo Frafill Paulo Paulo

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCUL'OS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. CAPÍTULO VII - DOS ACIONISTAS DISSIDENTES - Artigo 23 - Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-seá, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º.- O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. - Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. - Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. CAPITULO VIII - VENDAS DE AÇÕES. -Artigo 24 - No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. - Artigo 25. - A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES GERAIS -Artigo 26 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente deixou a palavra e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administradora de Bens e Participações Ltda.

CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administradora de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 40 a 42 do Livro de Atas de Assembleia Geral da Distribuidora mafrense de Veículos S.A., nº 02 registrado na JUCESC sob n. 12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 20 de maio de 2.021.

José Renato Bartneck Fischer CPF 730.609.339-87 Presidente



rafeiturg/08/400

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/05/2021 Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





TERMO DE AUTENTICACAO

| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A. |
|-----------------|--|
| PROTOCOLO | 218941943 - 21/05/2021 |
| ATO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| EVENTO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |

MATRIZ

NIRE 42300017957 CNPJ 85.131.704/0001-56 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 SOB N: 20218941943

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218941943
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218941943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER - Assinado em 25/05/2021 às 15:12:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PROCESSO N

Prefeitura Mug₅ Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente instrumento, a empresa VERITÀ VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Avenida Senador Nereu Ramos, 3633, no bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava -PR, através de seu representante legal Sra. JULIANA ALLAGE FUCK, portadora do RG N° e CPF N° nomeia e constituí o Sr. MARCOS ALBERTO STEKLAIN portador da Cédula de Identidade Nº 3110654 e CPF Nº 866.790.319-15, brasileiro, vendedor de veículos, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas SC como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022 PMPF, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Guarapuava PR, 23 de março de 2022.

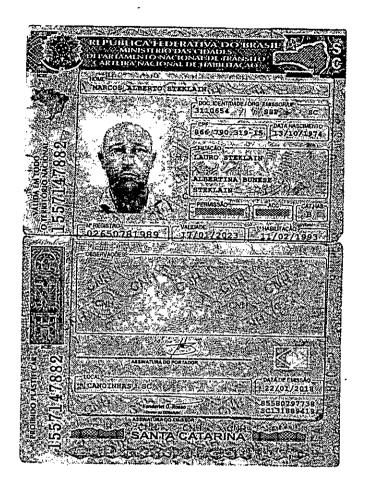
Diretora



Prefeitura Mun. Paulo Frontin

Recebi do departamento

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapi



MY

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº 07/2022 do Município de Paulo Frontin - PR, DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Diretora

PROCESSO IN Prefeitura Mun.

Paulo Frontin | FOLHA No





21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TANIA ALLAGE FUCK, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora JULIANA ALLAGE FUCK, adiante qualificada;

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 2, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº 39.824.505/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206359921, em sessão de 18/11/2020; representada por seus Diretores JULIANA ALLAGE FUCK e ANDRÉ ALLAGE FUCK, anteriormente qualificados.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de VERITÀ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº

Página 1 de 17

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia JY

Junta Comercial dó Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Paulo Frontin
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.ac
Chancela 383066202007166 Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Negreco Assinatura

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

- Aprovada a alteração do endereço da sede da Filial 6 da Sociedade, passando 1. de "Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000", para "Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300".
- Em virtude do ora deliberado, fica alterado o item 6, do parágrafo primeiro, da Cláusula 2ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2" - [...]

Parágrafo 1º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

[...]

- FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.
- Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 334.510,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), passando de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), com emissão de 334.510 (trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, sendo: (i) R\$ 334.509,70

Página 2 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

OS/08/2021 Prefeitura Mun. Paulo Frontin

21º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

(trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), mediante capitalização da conta de adiantamento para aumento de capital; e (ii) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) em moeda corrente nacional; respeitando a proporção que os sócios possuem no capital social.

4. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5º - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

| Sócios | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|---------------|
| TANIA ALLAGE FUCK | 1.033 | 1.033,00 |
| JULIANA ALLAGE FUCK | 270.537 | 270.537,00 |
| ANDRÉ ALLAGE FUCK | 270.537 | 270.537,00 |
| VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA | 9.792.403 | 9.792.403,00 |
| Total | 10.334.510 | 10.334.510,00 |

05/08/2020 CEESO NO

Prefeitura Mun.

Paulo Frontin

- 5. A sócia TANIA ALLAGE FUCK, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 1.033 (mil e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.
- 6. A sócia JULIANA ALLAGE FUCK, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente,

Página 3 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao-asp

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21" ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

neste ato, para a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

- 7. O sócio ANDRÉ ALLAGE FUCK, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.
- 8. Os sócios retirantes TANIA ALLAGE FUCK, ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA. e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.
- 9. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reals), dividido em 10.334.510,00 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Página 4 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/202 PROCESSO Nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FO

FOLM.i277



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

| Sócia | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|---------------|
| VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA | 10.334.510 | 10.334.510,00 |
| Total | 10.334.510 | 10.334.510,00 |

- Aprovada a permanência na administração da Sociedade dos Srs. ANDRÉ 10. ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de administradores não sócios, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- Aprovado que os Diretores poderão, isoladamente, alienar os bens móveis da 11. Sociedade.
- Em virtude das deliberações acima, ficas alterados o caput e os parágráfos 2º e 12. 3º da Cláusula 13, do Contrato Social, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos administradores não sócios JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620,

Página 5 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO N

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

[...]

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, isoladamente, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

- Em virtude das deliberações acima, fica aprovado que a Sociedade permanecerá 13. na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.
- Em virtude de a Sociedade compreender apenas 01 (uma) sócia, alteram-se os 14. quóruns de deliberações dispostos no Contrato Social.
- Aprovada a exclusão de dispositivos do Contrato Social que dispõe sobre a 15. pluralidade de sócios, como voto em deliberações sociais, direito de preferência, distribuição desproporcional de lucros, entre outros.
- Aprovada a alteração do Capítulo da Reunião de Quotistas para Decisão de 16. Sócia Única, bem como sua reformulação.

Página 6 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/202

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- 17. Aprovada a exclusão do Capítulo que versa sobre a exclusão de sócio.
- 18. Aprovada inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.
- 19. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de VERITÀ VEÍCULOS LTDA, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000. inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
- 2) FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-

Página 7 de 17

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacho.aspatin Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005

- 3) FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
- 4) FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;
- 5) FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840. bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
- 6) FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Página 8 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Paulo Frontin
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PROCESSO No

Prefeitura Mun.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

| Sócia | Quotas | Valor (R\$) | | |
|--------------------------|------------|---------------|--|--|
| VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA | 10.334.510 | 10.334.510,00 | | |
| Total | 10.334.510 | 10.334.510,00 | | |

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.

Página 9 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PROCESSO №

Prefeitura Mun

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos indices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 7º - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e,

Página 10 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 P020010 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun. Pauto Frontin FOLHA Nº \$3

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

- I A aprovação das contas da administração;
- II A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III A destituição dos administradores;
- IV O modo de remuneração dos administradores;
- V -- A modificação do contrato social;
- VI A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.

Página 11 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166

Chancela 383966203907166 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/202

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3° - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada <u>isoladamente</u> pelos administradores não sócios JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de

Página 12 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx-Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021 Prefeitura Muji.

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLH

FOLHA 85

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

CLÁUSULA 13 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substitui-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, isoladamente, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinándo os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Página 13 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp.si.nin Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PROCESSO '

Prefeitura Mun.



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Página 14 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/auterricacabbaspxontir Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PRC CES

Prefeitura Muņ

FOLHA



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

Parágrafo 2º - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminar a no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Página 15 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao-aspxtin Chancela 383966203907166

Prefeitura Mun.

05/08/2021

FOLHA Nº 🖁 🗸

PROCESSO Nº

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Página 16 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao@span. Chancela 383966203907166 j Paulo Frontin

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

PROCESSO N°

FOLHA Nº 39

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelas partes.

Canoinhas - SC, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ ALLAGE FUCK

Sócio retirante e administrador não sócio, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK

Sócia retirante e administradora não sócia

TANIA ALLAGE FUCK

Sócia retirante

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck e André Allage Fuck, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

Página 17 de 17

my

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao,aspxn Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-gerat

05/08/2021

PROCESSO N°

Prof. thira Mun.

FOLHA Nº 90





TERMO DE AUTENTICACAO

| NOME DA EMPRESA | VERITA VEICULOS LTDA |
|-----------------|--|
| PROTOCOLO | 219419051 - 21/07/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200486262 CNPJ 83.528.232/0001-44 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 SOB N: 20219419051

EVENTOS 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219419051 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219419051

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901662295 INITE 4130102233 CNPJ 83.528.2320007-30 ENDERECO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, GUARAPUAVA - PR EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 as 17:24:11 Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:23:04





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.assix
Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos Secretario getal

05/08/2021



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabelia Interina :

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA VEICULOS LIDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE FUCK. COMO SE DECLARA:-

TRASLADO

Livro: 230 | Folha: 012

Protocolo: 13063

Data do Protocolo: 04/05/2018

S A LB AM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mes de maio do ano de dois mil e dezolto, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas. Estado de Santa Catarina Brasil, neste /1º Tabellonato perante mim Escrevente Notarial Autorizada; compareceu: como outorgante VERITA VEICULOS LTDA: sociedade empresaria ilmitada, inscrita no CNPJ sob nº 83/528/232/0001-44, com sua sede social na Rodovia SC 477//nº 77, Bairro Industrial 2, nesta Cidade de Canolnhas — SC, neste ato representado por seu sócio, conforme a Cláusula 3º da 18º (décima oltava) ALTERACÃO CONTRATUAL devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. seb::n° 2017/0058352; em data de:-23/02/2017; e NIRE sob n° 42200486262; ANDRE ALLAGE FUCK, natural de Canolnhas-SC, nascido aos 30 de maio de 1977, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 01372124888, órgão emissor DETRAN/SC, emilida em data de: 16/07/2015, onde consta a Carteira de identidade RG in* 3:117.540; jorgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob n 023.980.099-04::de nacionalidade brasileira nempresario, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Vieira: nº 620: Centro: nesta Cidade de Canoinhas — SC: de cuja identidade a capacidade para: o ato dou le por intermédio dos documentos apresentados, cojas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabellonato. E assim, pela empresa outorgante, por seu representante, fol dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomela e constitui sua bastante procuradora. JULIANA ALLAGE FUCK, natural de Canoinhas-SC nascida aos 05 de novembro de 1973 filho de Luiz Femando Fuck e l'ania Allage Euck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02298408353, organ emissor DETRAN/SC; emitida em data de: 02/05/2012; onde consta a Carteira de Identidade RG n° 2,814,203, orgāo emissor SSP/SC, inscrita no CPE sob n° 902,082,429-53, de nacionalidade brasileira, empresaria, casada, residente e domiciliada na Rúa Pastor George Weger, nº 337, Centro, nesta Cidade de Canolnhas – SC: a quem confere poderes especiais para nomear um funcionario para participar da licitações, nas modalidades PREGAO ELETRÔNICO; PREGÃO PRESENCIAL TOMADA DE PRECOS: CARTA CONVITE E GONCORRÊNCIA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando — lhe poderes para pronunciar-se em nome davempresa outorgante, bem como formular lances de precos e praticar todos os demais atos e operações em #Licitações# enfim praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, Isentando este Servico Notarial de qualsquer responsabilidades quanto a correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lne sendo lido, acelta e assina perante mim (1995) Escrevente Notarial Autorizada, que a digitel, conferi, subscrevo e assino em público e-raso. De acordo com o Art. 215, § 1°, il do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas Assinou nesta procuração: ANDRE ALLAGE FÜCK como Representante representando a VERITA VEICULOS LTDA. Nada mais, trasladada em segulda/ Porto por fe que o presente (rasiado, é copia fiet da ⊧procuração lavrada por este serviço notarial. Observação Eventualmente; a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir; pois o livro Continua na próxima página...(Página:1/2)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Rua Francisco de Paula Pereira, 542, Centro.
Canolinhas - SC - Cep: 89460-000 - mariacartoriocanolinhas@gmail.com - (47) 3622-4306

Prefer no Mun Pauro Prontin FOLHAN

FOLHAN®G2



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabella Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE FUCK, COMO SE DECLARA:- TRASEADO Livro: 230 | Folha: 013

Protocolo: 13063

Data do Protocolo: 04/05/2018

dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FBO41982-BNCP) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, 11 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuario destinado a prática do ato requerido - R\$ 4,40, Total: R\$ 58,50.

Canoinhas - SC 4 de maio de 2018.

SOELI, ARENDARCHUKA GASIORCK Escrevente Notarial Autorizada

> Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital da Fiscalização Normal

FBO41982-BNCP Confire os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Andreas de la consideración de la consideració

(Páglna 2/2)

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Rua Francisco da Paula Pereira, 542 Centro. Canoinhas - SC - Cep. 89460-000 - mariacartoriocanoinhas@gmall.com - (47) 3622-4306

Paulo ritoritin

FOLHA NO

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Profeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N

平温 "

CARACTERISTICAS TECNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 LOTEN* 1

EDITALDE PREGAO PRESENCIAL Nº 7/2.022
PROPONENTE: VERITA VEICULOS LIDA

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr. NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros

NO DE UNIDADES PROPOSTAS: 01.(UM.

Fr. ser

Pagina 1 de 3

PROCESSO N Paulo Frontin | FOLHA Nº 9 Prefeitura Mun.

Nome do responsavel legal: MARCOS ALBERTO STEKLAIN
Carteira de identidade—3 110654 n° e Orgão Emissor SSP/SC
GUARAPUAVA, 24 de DE MARCO de 2022.

Prefeitura Mun. | FOLHA N° GC

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO : NODELLO 07 REDIGIDA PREGAO PRESENCIAL "0" 7/2:022 PROPONENTE VERITÁ VEITA VEITA VERTE VE

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEI SEDÁN - 5 passageiro**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

| A CENTRAL PARTY COLLABOR CALL COLLABOR | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PROPOSTO | | | | | SIM DIANTEIROS | | | SIM RADIO, CONEXÃO UBS INTEFACE BLUETGOTH | SIM EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN | SIM CONFORME MODELO FORNECIDO | 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO | 36 MESES DA ENTREGA EM ORERAÇÃO 🐑 🕾 | |
|---|---|---------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------------------------|--|--|---|---|--|---|-------------------------------------|---|
| SE SOLVIDADE. | | | BRANCA | SEDAN | | 💨 SIM DIAI | .> SIM ≫ | SIM | in minux | | SIM CO | ing a control of the state of the | - 36 MES | SIM |
| passagenus | (2) EXIGÈNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO | | Branca K | SEDAN | | Sim, dianteiros | TO THE WINDS AND THE STATE OF T | Sim | Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth | Exigido por lei e normas do CONTRAN | Conforme modelo fornecido | 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em législação | 12 meses da entrada em operação | Entrega técnica |
| いの言語があれている人とようとしないできる | (1) DISCRIMINAÇÃO | 10.0. CORIDOVEICULO | 10.1. Corpredominante、 | 10.2. Tipo de Carroceria 💮 💎 🐣 | 11. ACESSÓRIOS | パパイ Vidros Elétricos 等。 と言わか モニー と、 い | /11.2. Trava Elétrica | 1113. Sistema de Ar-Condicionado 🗆 🖘 🔭 | 11.4 Infotenimento | 11.5. Kit de Ferramentas | 11.6. Adesivo da logomarca do Programa 🛸 | 11/7 illens de Segurança | 12. GARANTIA | 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) |

proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o

VERITA VEICULOS LITOR

FOLKIA Nº Q 7

Paulo Frontin

Linha de produto



Estado: MG Inicio vigência preço: 04/03/2022

Diretorié de Marketing Estratégia de Marketing

CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022

MVS Modelo: 359

Sèrie: 0

MY: 2022

Versão: ACD

Dadoz Técnicos

Cilindrada total (cc): 1.332

Potěncia máxima (cv): 98,0 (G) a 5000 rpm 1 107,0 (E) 6250 rpm

Combustivel: Flex Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a

4000 rpm

Altura do solo (mm): 158

Capacidade do porta-malas (litros): \$25

Comprimento do velculo (mm): 4.384

Entra-Eixos (mm): 2.521 Largura do veiculo (mm):

7,962

Tangue de combustivel

(litos): 47

Preços(R\$)

Püblico: 60.325,00 Def. fisico (IPI): 75.091,00 Taxi (IPI/CMS): 65.452,00 Taxi (IPI/: 75.091,00

Itens de Série

Alarma amidurio

Alertas de limite de velocidade e manutenção programada

Ar conficienade Banco do motorista com regulagem de altura

Brake-lioht

Chave conivete com telecomando para

abertura das portas, vidros e porta-malas Check quadro de instrumentos (Welcome Mound

.Cintos de segurança traseiros (laterais e

central) retráteis de 3 pontos Computador da Bordo (distância, consumo mèdio, consumo instantâneo, autonomia.

velocidade média e tempo de percurso) Desembaçador do vidro trassiro temporizado Direção elétrica progressiva

Drive by Wire (Controle eletrônico da

aceleração) Encosto de cabeça traseiro central

.Espelho no para-sol lados molorista e

ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Follow me home

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

,HCSS (Sistema de partida a frio sem fanque

auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbeg duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com ÈBO

.lluminação do porta-malas Lane Changé (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

Lantema traseira a LED

Limpador e lavador do vídro dianteiro com Interniténcia

Maçanetas externas na cor do velculo Novo motor Firefly 1.3 8V Flex Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters

a antena) Cuadro de instrumentos 3,5° multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veiculo em TFT personalizavel Retroviscres externos na cor do velculo e

luzes indicadoras de direção .Rodas de aço estampado 6.0 x 15° com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resist ência a rolagera 185/60 R15

.Sistema do monitoramento da pressão dos pneus

Tomada 12V

Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abortes, luz inter na com temporizador e tampa do combustivel) Vidros elétricos dianteiros com one louch e antiesmagamento .Volente com regulagem de altura

Cores

Revestimento Vinculados

CORFS SÓLIDA BÁSICA 885 - PRETO VULCANO

391 CORES METÁLICA 619 - PRATA BARI 391

CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA 391

Revestimentos

Opcionais Vinculados

391 - TEAR RENOIR

Opcionais

PINTURA METALICA

PINTURA SOLIDA

Preço(R\$) Incompativels Vincules

Cores Revest. Incompat. Incompat.

210 SCK 1.890.00 990,00

A 在哪、山楂食

Tabula temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não porando ctargações de venda pelos valores meramente indicativos.

1

Page 13 of 64

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO N

Digitalizado com CamScanner



Guarapuava, 24 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CNPJ 77.007.474/0001-90

Prezados Senhores:

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento de 1(UM) veículo automotor tipo sedan 1.3 2022/2022 0KM, ítens abaixo discriminados, objeto da presente licitação , acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

Veículo Marca FIAT, segmento SEDAN, "O" km. Modelo/Versão CRONOS, ano/mod 2022/2022 motor 1.3 Flex, 98,0cv(G)/107,0cv(E)cv,4portas, 5 passageiros,torque 13,2(G)/13,7(E)kgf.m",Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15, largura 1.962mm, comprimento do veículo 4.364mm entre eixos 2521(mm), câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 a ré, equipado de série com,cintos de segurança dianteiros de 3 pontos,desembaçador com ar quente,ar condicionado, air bag duplo dianteiro, freios ABS com EBD, quadro de instrumentos com iluminação a led, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 4 portas, direção elétrica, computador de bordo,retrovisores externos com comando interno, som com entrada USB e bluetooth, alarme antifurto, volante e banco do motorista com regulagem de altura ,tapetes de borracha,cor predominante Branca e demais itens de série, com todos os equipamentos de uso obrigatório conforme o CTB, e garantia de 36 meses.

Qtde do item:

1(um)

Valor unitário:

R\$ 89.776,67(Oitenta e nove mil , setecentos e setenta e seis reais e sessenta

e sete centavos)

Valor total item: e sete centavos) R\$ 89.776,67(Oitenta e nove mil , setecentos e setenta e seis reais e sessenta

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias .

Prazo entrega

Até (150) cento e cinquenta dias

Condições de Pagamento:

Até 05 dias conforme edital.

Identificação do fornecedor:

VERITÁ VEICULOS LTDA - CNPJ 83.528.232/0003-06 / IE 9035136590 Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - - Guarapuava PR

Identificação para pagamento: Banco do Brasil S.A. Agência nº 0343-3

Conta Corrente nº 21.789 - 1

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. FOLHA NºC Paulo Frontin



Contato
Marcos Alberto Steklain
Consultor de Vendas
Veritá Veículos Ltda
(047) 3624 1811 / 988120256
marcos.steklain@fiatverita.com.br

A ... 4

Obs: Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme EDITAL DE PRESENCIAL Nº. 07/2022, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Juliana Allage Eur

CPF 902.082.429-53 / RG 2.814.203 SC

MY

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704./0004-07 Rua Quinze de Novembro, nº 65

Centro - Porto União /SC Fone: 42-3521-1111

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Prezados Senhores:

O presente Pregão presencial tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR,

conforme especificações a seguir:

| Item | Qtde | Un | Especificação | Preço unitário | Preço total |
|------|------|----|--|-------------------|-------------|
| 1 | 01 | un | AUTOMOVEL SEDAN, VOYAGE 1.0 MODELO 2023, TRANSMISSÃO MANUAL | 89.776,67 | 89.776,67 |

VALOR TOTAL: R\$ 89.776,67 (Oitenta nove mil, setecentos e setenta seis reais e sessenta sete centavos)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Concordamos com todas as condições do edital.

Porto União, 14 de março de 2.022.

Jose Renato Bartneck Fischer

CPF: 421.028.719-91 Diretor

85.131.704/0004-07

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO CEP-89.400-000 PORTO UNIÃO SC

> PROCESSO Nº Prefeit - Mun Paulo Frontin | FOLHA Nº



Proposta de Venda



Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

| Meu Acabamento Interno | | | |
|------------------------|-----|-------|-----------|
| 15 - Tear Creta Preto | R\$ | 0,00 | |
| Minha Cor | | | N. |
| B4B4 - Branco Cristal | D۴ | 0,00 | |
| DADE - DIGHTO OTIPER | 17D | UU,UU | NACORONA. |

| Valor do Veículo | | R\$ 89.776,67 |
|------------------|---|---------------|
| Cor | | R\$ 0,00 |
| Opcionais | with the second | R\$ 0,00 |
| Sub Total | an and when the result were a second | R\$ 89.776,67 |
| Valor Total | de la metrica | R\$ 89.776,67 |

185.131.704/0004-07

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO CEP-89.400-000 PORTO UNIÃO SC

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Prazo de pagamento de 10 días, contados a partir da data do faturamento.

Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

000555 - Dirmave - Mafra Mateus Schor (consultor de Vendas)

Telefone: (42) 3521-1111 Cel: (47) 9 9634-4047

E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3967418 Data: 23/03/2022 Modelo: 5UGTA4' 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4,

Data de validade: 31/03/2022

Profestory Myre

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP, 89300-000 [(47) 3641-3800

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,2 s (E) / 13,4 s (G) Velocidade máxima: 173 km/h (E) / 171 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada: 999 cm3

Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm

Torque líquido máximo: 10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS

Dianteiros: Discos ventilados

Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: 4.213 mm

Distância entre eixos: 2.467 mm

Largura: 1.893 mm Altura: 1.463 mm

PESOS

Em ordem de marcha: 1.015 kg

Carga útil máxima: 439 kg

185.131.704/0004-071

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: 462 I

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

DIREÇÃO

Direção: Hidráulica

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, № 65 CENTRO CEP-89.400-000 PORTO UNIÃO SC

TRANSMISSÃO

Transmissão: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus: 185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: 5

Prefeiture Mun Paulo erontin

PROCESSO Nº

Consultar no site oficial da VW

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N9/0 4

.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TANIA ALLAGE FUCK, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora JULIANA ALLAGE FUCK, adiante qualificada;

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 2, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº 39.824.505/0001-06. com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206359921, em sessão de 18/11/2020; representada por seus Diretores JULIANA ALLAGE FUCK e ANDRÉ ALLAGE FUCK, ambos anteriormente qualificados.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de VERITÀ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº

Página 1 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-gefeltura Mun,

PROCESSO Nº

05/08/2021

Paulo Frontin J FOLHA №

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

- 1. Aprovada a alteração do endereço da sede da Filial 6 da Sociedade, passando de "Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000", para "Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300".
- 2. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o item 6, do parágrafo primeiro, da Cláusula 2ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª - [...]

Parágrafo 1º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

[...]

- 6) FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramo's, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.
- 3. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 334.510,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), passando <u>de</u> R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) <u>para</u> R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), com emissão de 334.510 (trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, sendo: (i) R\$ 334.509,70

Página 2 de 17

MY



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos

s - Secretario-geral Prefeitura Mun. Paulo Frontin

05/08/2021

PROCESSO Nº

FOLHA NY 7

21º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

(trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), mediante capitalização da conta de adiantamento para aumento de capital; e (ii) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) em moeda corrente nacional; respeitando a proporção que os sócios possuem no capital social.

4. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5º - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

| Sócios | , Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|---------------|
| TANIA ALLAGE FUCK | 1.033 | 1.033,00 |
| JULIANA ALLAGE FUCK | 270.537 | 270.537,00 |
| ANDRÉ ALLAGE FUCK | 270.537 | 270.537,00 |
| VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA | 9.792.403 | 9.792.403,00 |
| Total | 10.334.510 | 10.334.510,00 |

- 5. A sócia TANIA ALLAGE FUCK, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 1.033 (mil e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.
- A sócia JULIANA ALLAGE FUCK, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente,

Página 3 de 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-gera

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO N°

05/08/2021

21° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

neste ato, para a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato. da Sociedade.

- 7. O sócio ANDRÉ ALLAGE FUCK, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.
- 8. Os sócios retirantes TANIA ALLAGE FUCK, ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, a sócia VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA. e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.
- 9. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5° - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510,00 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Página 4 de 17

My



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos Fectatrio-geral Prefeitura Mun.

s - Secretario-geral Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº/10

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

| Sócia | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|---------------|
| VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA | 10.334.510 | 10.334.510,00 |
| Total | 10.334.510 | 10.334.510,00 |

- 10. Aprovada a permanência na administração da Sociedade dos Srs. ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de administradores não sócios, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 11. Aprovado que os Diretores poderão, isoladamente, alienar os bens móveis da Sociedade.
- 12. Em virtude das deliberações acima, ficas alterados o *caput* e os parágrafos 2º e 3º da Cláusula 13, do Contrato Social, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada <u>isoladamente</u> pelos administradores não sócios JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620,

Página 5 de 17

MG



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO N

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA NY 110

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

[...]

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, isoladamente, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

- 13. Em virtude das deliberações acima, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.
- 14. Em virtude de a Sociedade compreender apenas 01 (uma) sócia, alteram-se os quóruns de deliberações dispostos no Contrato Social.
- 15. Aprovada a exclusão de dispositivos do Contrato Social que dispõe sobre a pluralidade de sócios, como voto em deliberações sociais, direito de preferência, distribuição desproporcional de lucros, entre outros.
- 16. Aprovada a alteração do Capítulo da Reunião de Quotistas para Decisão de Sócia Única, bem como sua reformulação.

Página 6 de 17

My



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166

Prefeitura Mur

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos

Prefeitura Mun. Segggio Profilin

05/08/2021

PROCESSO Nº

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- 17. Aprovada a exclusão do Capítulo que versa sobre a exclusão de sócio.
- 18. Aprovada inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.
- 19. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de VERITÀ VEÍCULOS LTDA, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
- 2) FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-

Página 7 de 17

Mg



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Prefeitura

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Seci

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;

- 3) FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
- 4) FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;
- 5) FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840. bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
- FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Página 8 de 17





05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Paulo Frontin

PROCESSO N FOLHA Nº

21º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

| Sócia | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|---------------|
| VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA | 10.334.510 | 10.334.510,00 |
| Total | 10.334.510 | 10.334.510,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.

Página 9 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos Secretario-geral

Secretario-geral Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO N°

05/08/2021

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 7º - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e,

Página 10 de 17





05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos -

Preferiore Wun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

- I A aprovação das contas da administração;
- II A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III A destituição dos administradores;
- IV O modo de remuneração dos administradores;
- V A modificação do contrato social;
- VI A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.

Página 11 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos

- Secretario-geral Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO N

05/08/2021

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada <u>isoladamente</u> pelos administradores não sócios JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de

My

Página 12 de 17



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcell por Segretario esta

PROCESSO Nº

FOLHA N

Paulo Frontin

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

CLÁUSULA 13 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, isoladamente, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Página 13 de 17





05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Página 14 de 17



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

Parágrafo 2º - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 — O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

MY

Página 15 de 17



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocum

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Prefeitura

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario gernlontin

21º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

 M^{H}

Página 16 de 17



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autentiqacao.aspx Chancela 383966203907166

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral Patrio Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA N

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelas partes.

Canoinhas - SC, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ ALLAGE FUCK

Sócio retirante e administrador não sócio, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK

Sócia retirante e administradora não sócia

TANIA ALLAGE FUCK Sócia retirante

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck e André Allage Fuck, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

Página 17 de 17



05/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao-aspx Chancela 383966203907166

Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario Prefeitura Mun, Paulo Frontin

FOLPA N

PROCESSO Nº





TERMO DE AUTENTICACAO

| NOME DA EMPRESA | VERITA VEICULOS LTDA |
|-----------------|--|
| PROTOCOLO | 219419051 - 21/07/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200486262 CNPJ 83.528.232/0001-44 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 SOB N: 20219419051

EVENTOS 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219419051 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO; 20219419051

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901662295 CNPJ 83.528.232/0007-30 ENDERECO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, GUARAPUAVA - PR EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:24:11 Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:23:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021 Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262 Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Segretarior Berallun,

05/08/2021

PROCESSO Nº Paulo Frontin FOLHA Nº



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE ([I]Ia]): 41900911836
Natureza Juridica: Sociedade Empresária Limitada

Filia[i]ia]): esta Unidade da Federação
1- NIRE: 41900911836
CNPJ: 83.528.2320003-06
CNPJ: 83.528.2320003-04
CNPJ: 83.528.2320003-06
CNPJ: 83.528.2320003-

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 08:24:45 (horário de Brasilia). Se Impressa, verificar sus autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 951BXPUG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



my

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

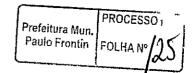
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0003-06 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCR CADAST | RIÇÃO E DE S RAL | SITUAÇÃO | DATA DE ABERTUR 20/09/2005 | A |
|---|--|---|--|----------------------------------|-----------------|
| NOME EMPRESARIAL VERITA VEICULOS LTDA. | | | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO | ME DE FANTASIA) | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 45.11-1-01 - Comércio a van | DE ECONÔMICA PRINCIPAL ejo de automóveis, camionetas e ut | ilitários novos | | | |
| 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.11-1-02 - Comércio a var 45.20-0-05 - Serviços de lav 45.20-0-01 - Serviços de ma 66.19-3-02 - Correspondent 47.32-6-00 - Comércio varej 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-02 - Serviços de lar 45.30-7-03 - Comércio a var 45.20-0-03 - Serviços de ma 64.62-0-00 - Holdings de ins | ntermediação e agenciamento de se talação, manutenção e reparação de ejo de automóveis, camionetas e utagem, lubrificação e polimento de vanutenção e reparação mecânica de es de instituições financeiras iista de lubrificantes nhamento e balanceamento de veic ternagem ou funilaria e pintura de rejo de peças e acessórios novos panutenção e reparação elétrica de vestituições não-financeiras | e acessorios pa ilitários usados veículos automo veículos autom ulos automotore veículos automo ara veículos automo | otores otores es otores otores omotores | exceto imobiliár utomotores | ios |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá | iria Limitada | | | | |
| LOGRADOURO AV NEREU RAMOS, | | NÚMERO 3633 | COMPLEMENTO | | |
| | JRRO/DISTRITO ONSUCESSO | MUNICÍPIO GUARAPUAV | Α | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3624-5050 | 0 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI | . (EFR) | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO C 20/09/2005 | ADASTRAL |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA | NL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | | DATA DA SITUAÇÃO E | SPECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 10:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



Data/Hora Host CELEPAR 05/03/2022 -10:56:04

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

| CNPJ: | 83.528.232/0003-06 | inscrição Estadual: | 90351365-90 |
|-------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| Nome Empresarial: | VERITA VEICULOS LTDA | | |

ENDEREÇO

| Logradouro | RUA SENADOR NEREL | J RAMOS | | |
|------------|-------------------|------------|--------|---------|
| Número: | 3633 | Complement | o: | |
| Bairro: | BONSUCESSO | | | |
| Município: | GUARAPUAVA | | UF: | PR |
| CEP: | 85.035-300 | Telefone: | (47)36 | 24-5050 |
| E-mail: | CONTFIAT@NEWAGE. | COM.BR | | |

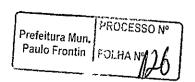
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| 141 O1/1111/AOEA AA1111 == | |
|---|--|
| Atividade Econômica Principal: | 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| Início das Atividades: | 09/2005 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 09/2005 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 09/2005 |
| Regime Tributário: | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |
| | |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade πa Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:07:38 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **06FF.9472.1FE2.BAE8**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025832811-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 83.528.232/0003-06

Nome: VERITA VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. PROCESSO Nº Paulo Frontin FOLHA NO 17



MUNICÍPIO DE GUARAPUA ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ 76:178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 642/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 683434 - VERITA VEICULOS LTDA

83.528 232/0003-06 CNPJ/CPF:

Endereço: Rua NEREU RAMOS: 3633

Complemento:

Bairro: **BONSUCESSO** ⊂Cidade: Guarapuaya €PR

Finalidade

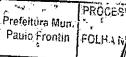
| | | | | The state of the s |
|-------------|--|--|-------------------|--|
| p d Etad | S. Boura. Fr. married and the state of the s | and the second of the second o | ストインとは、大きな、大きななど、 | [14] (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) |
| Ē. | DATA DE EMISSÃO | DÂTA DE VALIDADE | | |
| | 05/01/2022 | | 90 dias | A SECTION OF THE PROPERTY OF T |

CERTIFICA-SE que não constam até esta data pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder. Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de

emissão da presente certidão. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta inicipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal

Prefeitura de Guarapuava, 05 de janeiro de 2022

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on line no site https://guarapuave.atende.net/, utilizando o código acima ou QR



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.528.232/0003-06
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA

Endereço: R SENADOR NEREU RAMOS 3633 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /

85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000532031095326

Informação obtida em 21/03/2022 15:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MY



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.528.232/0003-06 Certidão nº: 54537105/2021

Expedição: 22/11/2021, às 16:54:09

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.528.232/0003-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MJ

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



| Alvará de Licença de Localização e Funcion | amento |
|---|--|
| VALIDADE: 31/12/2022 | 7 |
| Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE ROSTURA MUNICIPAL em vigor. Lei Complementar nº 007// outorgamos o presente ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante, estabelecimento abaixo discriminado. | 2004, e suas alterações, ò corrente exercício, do |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 275077 CFP / CNP. DATA INÍCIO ATIVIDADE DATA DE EMISSÃO / 07/03/2022 | PROTOCOLO 5606/2022 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL VERITA VEICULOS LTDA | ĀREA CONSTRUÍDA 3.649,00 |
| LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS 1 NÚMERO PRÉ-OPERACIO | NAL |
| BAIRRO BONSUCESSO Guarapuava | ESTADO PR |
| ATIVIDADE PRINCIPAL 0045-1/11.01 Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitarios novos | I WW I |
| ATTÝIDADE SECUNDARIA(s) 0045 1/11.02 Comércio a varejo de automoveis, camionetas e utilitanos usados 0045 2/00/01 Serviços de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores 0045 2/00.02 Serviços de lanternagem ou tunitaria e pintura de veiculos automotores 0045 2/00.03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores 0045 2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores 0045 2/00.05 Serviços de lavagem lubrificação e polimento de veiculos automotores 0045 2/00.07 Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores 0045 2/00.07 Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores 0045 3/07/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 0047 3/26 00 Comércio varejista de tubrificantes 0064 6/20.00 Holdings de instituições não-financeiras 0066 1/93/02 Correspondentes de instituições financeiras 0074 9/01/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negocios em geral jexceto imobiliános | om validade apenas para lecimento fica obrigado a |
| | |
| | PROCESSO : |
| / Paulo | Frontin FOLHA NJ 32 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL AVENIDA MÁNOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUÁL - VILA SANTANA ĞÜARAPUÄVA/PR:- 85,070-18

TITULAR NERY REGIANI DE MACEDO JURAMENTADO. RAQUEL REGEANI DE MACEDO LÚSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERITA VEICULOS LTDA

CNPU 83.528.232/0003-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 18 de Marco de 2022, 17:16:19

WÉL REGEANI DE MACEDO LUST

Oficio Distribuidor, Contado: Partidor, Depositário Público e Availedor Judicial NPJ. 77.781.276/0001-89

Custas = R\$ 46,82 Pagina 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

PROCESSO 4º

Prefeitura Mun. Paulo Frontin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA **SANTANA** GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR **NERY REGIANI DE MACEDO** JURAMENTADO RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ 83.528.232/0003-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 26 de Janeiro de 2022 QUEL/REGEANI DE MACEDO SERVIÇO DISTRITAL AUTENTICAC Oficio Distribuidor, Contador, DE BOQUEIRAO Partidor, Depositário Público e Confere com a documento Guarapuava - PR apresentatio/Dou j Avaliador Judicial CNPJ: 77.781.276/0001-89 (42) 3622-2294 Alfeu Leite Agner - Agente Delegi Thalia Coradass
-Fabiano Michaic Tabellonato de Notas
-Fabiano do Valle Louica fixclusivo para Cleverson Wendler Mayron Eduardo F, Kreusch Luciano Tonon Alvino Wendle*i*

Custas = R\$ 46,82 Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin (FOLHA)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MENOR

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº 07/2022 do Município de Paulo Frontin - PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Juliana Allage Fuck

Diretora

My



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial № 07/2022 do Município de Paulo Frontin - PR, DECLARA, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, não tem relação de cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Diretora

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSU.

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial № 07/2022 do Município de Paulo Frontin -PR, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Juliana Allage-Fuck

Diretora

MJ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

--

PROCE.

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial № 07/2022 do Município de Paulo Frontin - PR, DECLARA que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Juliana Aliage Fuck

Diretora

M

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial № 07/2022 do Município de Paulo Frontin -PR, DECLARA que se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Juliana Allage

Diretora



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR PREGÃO PRESENCIAL № 07/2022

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal JULIANA ALLAGE FUCK, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial № 07/2022 do Município de Paulo Frontin -PR, DECLARA se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (dois) operador (es), pelo período de no mínimo 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Guarapuava PR, 24 de março de 2022.

Juliana Allage Euck

Diretora

MG

J

Profeitura Mun.
Paulo Frontin

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.518, página 122, 21.519, página 36 e 21.520, página 31, dos dias 11 de maio, 12 e 13 de maio de 2.021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.607, página 10; 2.608 página 10 e 2.609, página 01 do dia 01 de maio, 08 e 15 de maio de 2.021, respectivamente. Ato

contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ

85.131.704/0001-56.ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL. EXTRAORDINÁRIA.CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2.021, as 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes: ORDEM DO DIA, I - ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Eleição da diretoria para os próximos 2 (dois anos e respectiva remuneração); d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.521 de 14 de maio de 2021, página 42 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.609 do dia 15 de maio de 2021, à página 10, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.483, página 59, 21.485, página 49 e 21.486, página 62, dos dias 22, 24 e 25 de março de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.599, página 10; 2.600, página 10 e 2.601, página 10 dos dias 06, 13 e 20 de março de 2021, respectivamente, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020, Mafra (SC), 15 de março de 2021 - A DIRETORIA. Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimente pela destinação de R\$ 35.000,00(trinta e cinco) para reserva legal e R\$100.000,00 (cem mil), para reserva de lucros onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2021, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação, por proposição do José Renato Bartneck Fischer, foram reeleitos os diretores para os próximos 02 (dois) anos, ficando a diretoria então assim constituída. ISOLDE BARTNECK

my



25/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercí

2800

PROCESSO Nº

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

FISCHER, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 624, em Mafra SC, portadora do CPF nº 850 834 379-53 e Cédula de Identidade Civil nº194.775. expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina; para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE e JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Negro (PR), à Rua Exp. Adir Jorge, 482, portador do CPF nº 730 609 339-87 e Cédula de Identidade Civil nº 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina para o cargo de DÎRETOR VICE-PRESIDENTE. O cargo de DÎRETOR GERENTE, por decisão unânime dos acionistas presentes passa a ser preenchido, por MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tenente Ary Rauen, nº116 em Mafra SC, portador do CPF nº 421.028.719-91 e Cédula de Identidade Civil nº 790.793, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina. Na mesma oportunidade, por decisão unânime estabeleceu-se que a remuneração global mensal para os diretores reeleitos será de R\$ 24.045,00 (vinte quatro mil e quarenta e cinco reais). Passando-se ao item "d" do Edital de Convocação - Outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém mais se manifestou, conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social de 2.020; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de março de 2.021. Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1°. – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva - SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º. - A sociedade tem por objeto, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo pecas e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de servicos, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Artigo 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5º. As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. - Cada ação

š



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957 Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacaoparaspitura Mun. Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNP.J 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 6°. - Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 7º. - As Assembléias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. Artigo 8º. - O quorum para a instalação das Assembléias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. CAPÍTULO IV -DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - Artigo 9°. A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. Artigo 10°. - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano respectivo. Artigo 11. – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. Artigo 12. - Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. Artigo 13. - Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. Artigo 14. - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. Artigo 15. - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. Artigo 16. - Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL -Artigo 17.- A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 18 - O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembléia Geral. § Único - Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19 - O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo 20 e cada exercício social, proceder-se-á levantamento Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. Artigo 21 - Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembléia Geral determinar. Artigo 22 - A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957 Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacaoPaspaitura Municipal de la consecuencia de Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Sectetária-geral em exercício

25/05/2021

Paulo Frontin

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. CAPÍTULO VII - DOS ACIONISTAS DISSIDENTES - Artigo 23 - Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-seá, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º.- O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. - Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. - Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. CAPITULO VIII - VENDAS DE AÇÕES. -Artigo 24 - No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. - Artigo 25. - A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 26 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente deixou a palavra e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administradora de Bens e Participações Ltda.

CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administradora de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 40 a 42 do Livro de Atas de Assembleia Geral da Distribuidora

mafrense de Veículos S.A., nº 02 registrado na JUCESC sob n. 12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 20 de maio de 2.021.

José Renato Bartneck Fischer CPF 730.609.339-87 Presidente



ż

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autentica

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA N





TERMO DE AUTENTICACAO

| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A. |
|-----------------|--|
| PROTOCOLO | 218941943 - 21/05/2021 |
| ATO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| EVENTO | 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |

MATRIZ

NIRE 42300017957 CNPJ 85,131,704/0001-56 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 SOB N: 20218941943

EVENTOS 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218941943 219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218941943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER - Assinado em 25/05/2021 às 15:12:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/

Chancela 593596770319567

25/05/2021

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-geral em exercicio



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

| ertificamos que as Informações a | baixo constam dos documentos | arquivados nesta Junta Com | nercial e são vigentes na data de sua expedi | ção. |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|--|------|
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|--|------|

| Cermicamos que as informações abaix | | | | | jentes na data de sua expedição. |
|--|--|--|--|---|---|
| Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA | | | RESA | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔ | | | '' , | | |
| NIRE(sede) | MINUTEOU | CNPJ | Arquivamento | do ato | Inicio da atividade |
| | | 5111 5 | Constituitivo | | |
| 42300017957 85.131.704/0001-56 | | | 03/03/196 | 7 | 03/03/1967 |
| Endereço: AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA | A, 1567, N S | RA APARECIDA, MAFF | RA, SC - CEP: 89300399 | 9 | |
| nothing the mean of the ship | the frame for | | SOCIAL | | |
| COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOV CAMIONETAS E UTILITARIOS USADO AUTOMOTORES, SERVICOS DE MAN MANUTENCAO E REPARACAO ELETI PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICA IANUTENCAO E REPACAO DE ACES AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NE COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTADMINISTRATIVO. | OS, COMERIO SUTENCAO RICA DE VE RES, SERVI CAO E POL SSORIO PAR EGOCIO, EX | CIO A VAREJODE PEC E REPARACAO MECA ICULOS AUTOMOTOR COS DE ALINHAMENT IMENTO DE VEICULO RA VEICULOS AUTOM ICETO IMOBILIARIOS, | AS E ACÉSSORIOS NO NICA DE VEICULOS AU ES, SERVICOS E LAN OS E BALANCIAMENT S AUTOMOTORES, SE OTORES, ATIVIDADE D REPRESENTANTES C | OVOS PARA VE JTOMOTORES TERNAGEM O OS DE VEICU RVICOS DE IN DE INTERMED OMERCIAIS E | EICULOS S, SERVICOS DE U FUNILARIA E LOS AUTOMOTORES, ISTALACAO, IACAO E AGENTES DO |
| CAPITALS | OCIAL | | PORTE | | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 1.900.000,00 UM MILHÃO NOVECENTOS MIL REA | AIS | • | Não | | xxxxxx |
| Capital integralizado: R\$ 1.900.000,00 UM MILHÃO NOVECENTOS MIL REA | NS | | | | • |
| | | DIRETORIA/TÉRMI | NO DO MANDATO/ | | |
| Nome/CPF | | Término d | o mandato | (| Cond./Administrador |
| MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCH | IER | 20/05 | | | OR - DIRETOR GERENTE |
| 421.028.719-91 | | | | | |
| JOSE RENATO BARTNECK FISCHER 730.609,339-87 | | 20/05 | /2023 | DIRETOR - DIRETOR VICE PRESIDENTE | |
| SOLDE BARTNECK FISCHER 850.834.379-53 | | 20/05 | /2023 | DIRETO | R - DIRETOR PRESIDENTE |
| ÜLTIMOARQUI | VAMENTO | | SITUAÇÃ | 0 8 2 8 8 | STATUS : STATUS |
| | lúmero 0218941943 | | REGISTRO A | TIVO | Sem Status |
| Ato: 008 - ATA DE ASSEMBLEIA Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE 0 | CONTRATO | ESTATUTO | | | 1 |
| NIRE: 42900211738 Endereço: RUA TENENTE ARY RAU NIRE: 42901200420 Endereço: R QUINZE DE NOVEMBF | CN JEN, 145, CE CN | IPJ: 85.131.704/000: ENTRO , PAPANDUVA, IPJ: 85.131.704/0004 | SC - CEP: 89370000 4-07 | PELA | |
| 226533336 | 9 | | | / | página: 1/2 |

CONTROLE: 17621214181200 CPF SOLICITANTE: 730.609.339-87 NIRE: 42300017957 EMITIDA: 16/02/2022 PROTOCOLO: 226533336

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | EMP | RESA . | | | | | |
|---|--------------|-----------|--|--|--|--|--|
| Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A. | | | | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔ | NIMA FECHADA | | | | | | |
| NIRE(sede) CNPJ Arquivamento do ato Inicio da atividade Constituitivo | | | | | | | |
| 42300017957 85.131.704/0001-56 03/03/1967 03/03/1967 | | | | | | | |
| Endereço: AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1567, N SRA APARECIDA, MAFRA, SC - CEP: 89300399 | | | | | | | |
| | | bservação | | | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226533336

página: 2/2

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| número de inscrição 85.131.704/0004-07 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 12/06/2018 | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRE | ENSE DE VEICULOS S/A | | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI DIRMAVE | TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE PORTE DEMAIS | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 45.11-1-01 - Comércio a vare | e económica principal. ejo de automóveis, camionetas e u | tilitários novos | | | | | |
| 45.12-9-01 - Representantes 45.20-0-01 - Serviços de mai 45.20-0-02 - Serviços de land 45.20-0-03 - Serviços de alin 45.20-0-04 - Serviços de alin 20-0-05 - Serviços de land 45.20-0-07 - Serviços de land 45.30-7-03 - Comércio a vare 64.38-7-99 - Outras instituiç 74.90-1-04 - Atividades de in 82.19-9-99 - Preparação de canteriormente | ejo de automóveis, camionetas e u comerciais e agentes do comérciantenção e reparação mecânica de ternagem ou funilaria e pintura de nutenção e reparação elétrica de vihamento e balanceamento de veicagem, lubrificação e polimento de talação, manutenção e reparação o ejo de peças e acessórios novos pões de intermediação não-monetántermediação e agenciamento de stocumentos e serviços especializada JURIDICA | o de veículos automotores e veículos automotores veículos automotores eículos automotores culos automotores culos automotores de acessórios para veículo ara veículos automotores ria não especificadas anter erviços e negócios em ger | s automotores riormente ral, exceto imobiliários | | | | |
| 205-4 - Sociedade Anônima | Fechada | | | | | | |
| R QUINZE DE NOVEMBRO | | NÚMERO COMPLEMEN 65 | NIO | | | | |
| 1 | RRO/DISTRITO NTRO | MUNICIPIO PORTO UNIAO | UF SC | | | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVI | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800 | | | | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (| EFR) | | | | | | |
| UAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018 | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 11:49:35 (data e hora de Brasília).

MJ

Página: 1/1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA N°

PROCESSO Nº



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:42:06 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **04F0.7A73.111D.E512** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

CNPJ/CPF:

85.131.704/0004-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão:

Lei nº 3938/66, Art. 154 220140024835805 16/02/2022 08:30:09

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

17/04/2022

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 16/02/2022 08:30:09

> Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1179/2022

| — Nome / Razão So | ocial ————— | | ****** |
|------------------------------------|--|--------------------------------|-------------------------------|
| DISTRIBUIDORA F | RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | CNPJ: 85131704000407 | |
| — Endereço — | | | |
| LOGRADOURO: COMPL: | XV DE NOVEMBRO (240) APTO: | BAIRRO: Centro | NÚMERO: 65 |
| Finalidade | | | |
| | | | |
| Mensagem | | | |
| pelos órgãos com PENDÊNCIA(S) r | Porto União, CERTIFICA, para devid apetentes desta Prefeitura, que pa eferente(s) a Tributos Municipais, a Dívida Ativa, até a presente data. | ara o contribuinte acima ide | entificado, NÃO CONSTA(M) |
| | tireito da Fazenda Municipal cobrar ndidos nesta certidão. | débitos posteriormente consta | itados, mesmo se referentes a |
| A presente cert | idão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIA | AS. Cópias desta somente terão | o validade se conferidas com |
| | Porto União (SC) | , 07 de Março de 2022 | |
| | Código | de Controle | |
| | CWIYWE | USKZFIRRA1 | ž |
| | | | |

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

PROCESSO PROCESSO N reieitura Mun.

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Paulo Frontin

FOLHA Nº

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

85.131.704/0004-07

Razão Social: DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA

Endereco:

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 65 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2022 a 13/04/2022

Certificação Número: 2022031509293212412412

Informação obtida em 15/03/2022 09:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Número do pedido: 1315772 FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 1315772

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Raiz do CNPJ: 85.131.704

Certidão emitida às 09:35 de 23/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudicials: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.131.704/0004-07 Certidão n°: 56372105/2021

Expedição: 08/12/2021, às 17:45:36

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.131.704/0004-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mh

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

DECLARAÇÃO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua XV de Novembro, Nº 65, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 14 de março de 2022.

José Renato Bartneck Fischer CPF: 730.609.339-87

Diretor

Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07

CEP: 89400-000

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N



AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor José Renato Bartneck Fischer, representante legalmente constituído da proponente DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua VX de Novembro, 65, Porto União S/A, declara que se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução pelo período de 12 meses, em data a ser designada pelo contratante.

Porto União, 14 de março de 2022.

José Renato Bartneck Fischer

CPF: 730.609.339-87

Diretor

Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07

CEP: 89400-000

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N°

Página: 1/2 ₃ta: 24/03/2022 Processo: 30/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 7 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/03/2022, as 14:48:12, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 46 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DUCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR..

13970 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A 8197 VERITA VEICULOS LTDA.

CNPJ: 85.131.704/0004-07 CNPJ: 83.528.232/0001-44

ITEM 1 - AUTOMÓVEL SEDAN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: FABRICAÇÃO MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM); MOTOR COM POTENCIA DE 80 CV (E) 75 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMAS DE FREIO ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS; NUMERO DE PASSAGEIROS 5 (CINCO); COR PREDOMINANTE BRANCA; TIPO DE CARROCERIA SEDAN; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERCACE BLUETOOTH; JIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CON AN; ITENS DE SEGURANÇA 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Cre | denciado/alor da | Proposta (R\$) |
|----------|---|---------------------|--------------------|------------------|
| 13970 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | | Sim 8 | 9.776,6700 |
| 8197 | VERITA VEICULOS LTDA. | | Sim 8 | 39.776,6700 |
| Nº do La | nceFornecedor | Desconto(%) ilo | or do Lance(R\$)al | or Registro(R\$) |
| 1 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 89.000,0000 | |
| 1 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 88.900,0000 | |
| 2 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 88.500,0000 | |
| 2 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 88.400,0000 | |
| 3 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 88.000,0000 | |
| 3 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 87.900,0000 | |
| 4 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 87.800,0000 | |
| 4 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 87.500,0000 | |
| 5 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 87.400,0000 | |
| 5 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 87.300,0000 | |
| <u> </u> | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 87.000,0000 | |
| | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 86.900,0000 | |
| 7 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | 0,0000 | 86.500,0000 | |
| 7 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 86.400,0000 | |
| 8 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A | Desistiu | Desistiu | 86.500,0000 |
| 8 | VERITA VEICULOS LTDA. | 0,0000 | 86.200,0000 | |
| | O licitante VERITA VEICULOS LTDA declarou d | uja não nossiti cor | rdicões de melhi | nrar ainda |

O licitante VERITA VEICULOS LTDA. declarou que não possul condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VERITA VEICULOS LTDA, pelo valor de R\$ 86.200,0000 (oitenta e seis mil e duzentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 24 de Março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial preguipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

....Preageiro

Prefeitura Mun.

Paulo Frontin

N

PROCESSONS

Página: 2/2 ata: 24/03/2022 Processo: 30/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 7 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WALINSON KELVIN MARCA

ROGÉRIO VIAL

ALECIO MAROLI

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Assinatura dos representantes das empresas que estive am presentes na sessão de julgamento:

MARCOS ALBERTO STEKLAIN

MATEUS SCHOR

....Membro

.Membro

.....Membro

.....Membro

`

...Representante

.Representante

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

OLHAN 158

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **RUA RUI BARBOSA, 204**

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2022 - PR

Processo Administrativo: 27/2022 Processo de Licitação 30/2022 Data do Processo: 18/02/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Março de 2022, às 14:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 46, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2022 Licitação nº 7/2022 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAI Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após lulgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

🗠 recer da Comissão:

Participante: 8197 - VERITA VEICULOS LTDA.

| F 6 | indcipante: 6197 - VERTIA VEICOLOS ETDA. | | | | | , | |
|------|---|-----------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Un.Med.Qt | de Cotada | Marca | Desconto F | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | AUTOMÓVEL SEDAN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: FABRICAÇÃO MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM); MOTOR COM POTENCIA DE 80 CV (E) 75 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMAS DE FREIO ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS; NUMERO DE PASSAGEIROS 5 (CINCO); COR PREDOMINANTE BRANCA; TIPO DE CARROCERIA SEDAN; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; RÁDIO COM CONEXÃO USB E INTERCACE BLUETOOTH; JIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES. | U | 1,00 | FIAT | 0,0000 | 86.200,00 | 86.200,00 |

Total do Participante ----> 86.200,00 Total Geral -------> 86.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes

Paulo Frontin, 24 de Março de 2022

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

WALINSON KELVIN MARCA

ROGÉRIO VIAL

ALECIO MAROLI

PATRICIA GRUCZKOWSKI

- Pregoeiro(a)

Membro

Membro

Membro

..... - Membro

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N

CNPJ: 77.007.474/0001-90

RUA RUI BARBOSA, 204 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2022 - PR

Processo Administrativo: 27/2022 30/2022 Processo de Licitação Data do Processo: 18/02/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na s ão de julgamento:

MARCOS ALBERTO STEKLAIN

MATEUS SCHOR

- Representante

- Representante

PROCESSO N°

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA NO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 7/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Fronti, 25 de março de 2022.

EDER RENATO STELMACH

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº/6

MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

01. ABERTURA: 24 de marco de 2022, no Departamento de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial dos municípios do Paraná no dia 24/02/2022
- Jornal Diário Oficial do Paraná no dia 25/02/2022
- Meios Eletrônicos site do Município no dia 24/02/2022.

A íntegra do edital foi disponibilizada site do Município a partir de 24/02/2022.

A data da sessão foi designada para 24/03/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

| Nº | EMPRESA(S) | CREDENCIAMENTO(S) |
|----|--|-------------------|
| 1 | VERITÁ VEÍCULOS LTDA | |
| | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULO S/A | |

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de precos aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

| CLASSIFICADA(S) | LOTE(S) N° | EMPRESA(S) | VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$ | LANCE FINAL R\$ |
|--|---------------|--|------------------------------|-----------------|
| 1ª VERITÁ VEÍCULOS LTDA | 1 | VERITÁ VEÍCULOS LTDA | 89.776,67 | 86.200,00 |
| 2ª DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULO S/A | 1 | DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULO S/A | 89.776,67 | 86.500,00 |
| ••• | | | | |

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a analise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Paulo Frontin

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

| LOTE(S) | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ | LANCE FINAL RS | HABILITADO |
|---------|----------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| | VERITÁ VEÍCULOS LTDA | 89.776,67 | 86.200,00 | SIM |

A decisão foi publicada no Na Própria Ata

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 7/202 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1 AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

proponente: VERITÁ VEÍCULOS LTDA

valor global: R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)

prazo de fornecimento: Até 150 dias.

Paulo Frontin, 25 de março de 2022.

Pregoeiro(a):

EDER RENATO STELMACH

Membros da equipe de apoio:

ROCERIO VIAL

A decisão foi publicada Na própria Ata.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N

(Oferecimento contraditório)

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, ás dez horas reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio em verificação ao Processo Licitatório nº. 30 /2022 do Pregão Presencial nº 7/2022, que tem por objeto a compra de AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR verificou-se que a publicação do extrato resumido do aviso de Edital, do instrumento convocatório ocorreu com data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/02/2022, e deveria constar a data 24/03/2022. Nestas condições não atendeu o art. 4°, inciso V, da Lei 10.520/02, pois foi publicado em 24/02/2022 e no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022, sendo que o erro de datas não permitiu o transcurso do prazo de 8 (oito) dias úteis. Não ocorreu retificação do extrato de publicação do Edital. Nestas condições, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas se manifestarem sobre o contido acima. Após, remeta para o advogado municipal emitir Parecer Jurídico a cerca da anulação do certame. Nada mais havendo a tratar, a presente ata irá assinada por mim e pelos demais presentes.

EDER RENATOSTELMACH

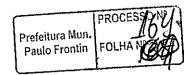
Pregoeiro

ALECIÓ MAROLI

Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Membro



GABINETE DO PREFEITO ATA DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Ata (Oferecimento contraditório)

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, ás dez horas reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio em verificação ao Processo Licitatório nº. 30 /2022 do Pregão Presencial nº 7/2022, que tem por objeto a compra de AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR verificou-se que a publicação do extrato resumido do aviso de Edital, do instrumento convocatório ocorreu com data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/02/2022, e deveria constar a data 24/03/2022. Nestas condições não atendeu o art. 4°, inciso V, da Lei 10.520/02, pois foi publicado em 24/02/2022 e no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022, sendo que o erro de datas não permitiu o transcurso do prazo de 8 (oito) dias úteis. Não ocorreu retificação do extrato de publicação do Edital. Nestas condições, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas se manifestarem sobre o contido acima. Após, remeta para o advogado municipal emitir Parecer Jurídico a cerca da anulação do certame. Nada mais havendo a tratar, a presente ata irá assinada por mim e pelos demais presentes.

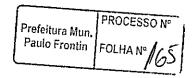
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ALÉCIO MAROLI Membro

WALINSON KELVIN MARCA Membro

> Publicado por: Alecio Maroli Código Identificador:11B58AFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/





PAULO FRONTIN 28 - PRIORIDADE 34 - VEÍCULO SEDAN

1 mensagem

Adriano Andrade <andrade@paranacidade.org.br>
Para: Planejamento Paulo Frontin <planejamentopaulofrontin@gmail.com>

6 de abril de 2022 09:24

Bom dia!

Infelizmente o processo licitatório do veículo Sedan teve o parecer jurídico desfavorável.

município deverá anular a licitação e inserir a documentação no Portal, bem como atualizar os orçamentos, pois tiveram sucessivos aumento nos valores dos veículos e uma licitação com esse valor certamente dará deserta. Caso queiram atualizar os orçamentos, por gentileza no informar para que possamos liberar a prioridade no Portal dos Municípios, e assim cadastrar os orçamentos novos

Qualquer dúvida entre em contato.

Atte.,





Adriano Andrade

Analista de Desenvolvimento Municipal

42-3303-3325 | andrade@paranacidade.org.br Rua Cônego Braga, 25 | Guarapuava, Paraná | 85010-050 www.paranacidade.org.br | www.paranaInterativo.pr.gov.br

> Prefeitura Mun. Paulo Frontin

OLHA 1/66

PROCESSO N

Prefeitura Mun Paulo Frontin

PROCESSO Nº

Parecer Jurídico: 94/2022

Pregão Presencial nº. 07/2022

Processo Administrativo nº. 27/2022

Processo Licitatório nº. 30/2022

Interessados:

Jamil Pech

Departamento de Licitações

Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A

Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

Em fl. 58 a 59 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações;

A sessão de abertura foi designada para 23/03/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado e que o aviso de licitação de fl. 60 a 61, não atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4°, V da Lei 10.520/02).

Sob o ponto de vista jurídico existe vicio grave quando não se publica ou se publica irregularmente o aviso de licitação, descumprindo o ao art. 37, Caput, da Constituição Federal de 1988, ao art. 3º da Lei n. 8.666/93, e aos arts. 7º, VI, e 8º, § 1º, IV, todos da Lei n. 12.527/2011 (lei de acesso à informação).

Uma vez que entendo que houve uma presunção absoluta de que o ato apontado afetou a competitividade, na medida que impediu a participação de outras empresas no certame, limitando a concorrência pública, entendo possível a incidência do art. do art. 21, incisos II e III, da Lei n. 8.666/93, e determinando o dever de anular a licitação por ilegalidade, de ofício, exercido pela Administração Municipal.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA N%

Do exposto, por considerar que ocorreu prejuízo a competitividade, ante a violação do princípio da publicidade (art. 37, Caput, da Constituição Federal de 1988, ao art. 3º da Lei n. 8.666/93, e aos arts. 7º, VI, e 8º, § 1º, IV, todos da Lei n. 12.527/2011 (lei de acesso à informação), recomendando a anulação do certame.

Paulo Frontin/Pr, 11 de abril de 2022.

É o Parecer.

A Superior Consideração.

JEFERSON LUIZ SIRENA

ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL

OAB/PR 61.919

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N°/68

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em verificação ao Processo 30/2022, do Pregão 7/2022, verifico que o extrato de publicação de fls 60 e 61 não foi publicado de forma correta, pois em vez de constar como data da sessão 24/03/2022, constou 24/02/2022, data que foi divulgado e vinculado no Diário Oficial do Paraná, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná não respeitando o prazo de 8 (oito) dias.

Devidamente intimado por Diário Oficial, o licitante vencedor não se manifestou quantoà nulidadeacima apontada.

Entendo que ocorreu prejuizo à competitividade, na medida em que os fornecedores que acessaram o DiárioOficial foram induzidos a acreditar que o certame já havia se realizado, quando somente ocorreu em 24/03/2022, data não constante no aviso de licitação.

Como não foi possível verificar tal equivocoantes da abertura da proposta, e que é através da divulgação do Diário Oficial que se da conhecimentoa empresa do interesse da administração em contratar, entendo que existe vício insanável, impossível neste momento de ser convalidado ou

gerar o aproveitamento dos atos.
Do exposto, resolvo anular o certame, ante o prejuízo à competitividade verificado. Intime o licitante vencedor.

Paulo Frontin 08/04/2022.

JAMIL PECH Prefeito

> Publicado por: Alecio Maroli Código Identificador: 67C33B59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2022. Edição 2495 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

> PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em verificação ao Processo 30/2022, do Pregão 7/2022, verifico que o extrato de publicação de fls 60 e 61 não foi publicado de forma correta, pois em vez de constar como data da sessão 24/03/2022, constou 24/02/2022, data que foi divulgado e vinculado no Diário Oficial do Paraná, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná não respeitando o prazo de 8 (oito) dias. Devidamente intimado por Diário Oficial, o licitante vencedor não se manifestou quanto à nulidade acima apontada.

Entendo que ocorreu prejuízo à competitividade, na medida em que os fornecedores que acessaram o Diário Oficial foram induzidos a acreditar que o certame já havia se realizado, quando somente ocorreu em 24/03/2022, data não constante no aviso de licitação.

Como não foi possível verificar tal equívoco antes da abertura da proposta, e que é através da divulgação do Diário Oficial que se dá conhecimento a empresa do interesse da administração em contratar, entendo que existe vício insanável, impossível neste momento de ser convalidado ou gerar o aproveitamento dos atos.

Do exposto, resolvo anular o certame, ante o prejuízo à competitividade verificado.

Intime o licitante vencedor.

Paulo Frontin 08/04/2022.

Jamil Pech Prefeito

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

Paulo Frontin FOLHA Nº